

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio

Pesquisa Anual de Comércio

2009

Manual do Técnico de Pesquisas

Rio de Janeiro
2009

Apresentação	5
I - Aspectos Metodológicos da Pesquisa	
I.1 - Objetivo da pesquisa	7
I.2 - Âmbito da pesquisa	7
I.3 - Âmbito Geográfico das Informações.....	8
I.4 - Unidade de Investigação.....	8
I.5 - Classificação de Atividades	9
I.6 - Cadastro Básico de Seleção	9
I.7 - Amostra	9
II - Instrumentos de Coleta	
II.1 - Formulários.....	11
II.2 - CD-ROM	11
III - Envios dos Dados pela Internet.....	12
IV - Instrumentos de Apoio à Coleta	
IV.1 - Cadastro de Informantes para a Coleta.....	13
IV.2 - Recibos de Entrega e Devolução do Material de Coleta	13
IV.3 - Recibo de Devolução do Disquete (impresso pelo sistema).....	13
IV.4 - Recibo de Entrega pela Internet (impresso pelo sistema).....	13
V - Critérios de Aplicação dos Instrumentos de Coleta	
V.1 - Critérios Gerais.....	14
V.2 - Procedimentos Especiais de Coleta	14
VI - Instruções de Preenchimento	
VI.1 - Questionário Completo.....	16
VI.2 - Questionário Simplificado.....	37
VI.3 - Instruções Adicionais de Preenchimento.....	39
VI.4 - Folha de Atualização Cadastral.....	42
VII - Plano de Crítica para Módulo Informante	
VII.1 - Questionário Completo.....	49
VII.2 - Questionário Simplificado.....	75
VIII - Instruções para o Empastamento dos Questionários/Disquetes/FACs	
VIII.1 - Questionários	88
VIII.2 - Disquetes	88
VIII.3 - Questionários enviados pela Internet	88
VIII.4 - Folha de Atualização Cadastral - FAC.....	88

IX - Digitação das FACs	89
X - Resumo das mudanças ocorridas em 2009	
X.1 - Questionário Completo.....	90
X.2 - Questionário Simplificado.....	90
X.3 - Folha de Atualização Cadastral - FAC.....	90
Anexos.....	91
I - Relação de Atividades – CNAE	
II - Cadastro de Informantes para Coleta	
III - Recibo de Entrega e Devolução do material de Coleta	
IV - Recibo de Devolução do Disquete	
V - Instrumentos de Coleta	

Apresentação

O IBGE, através da Coordenação de Serviços e Comércio, dá prosseguimento ao seu programa institucional de levantamento das atividades econômicas, com o lançamento da Pesquisa Anual de Comércio - PAC, relativa ao Ano-Base 2009.

Este Manual apresenta um resumo dos objetivos e metodologia da PAC/2009 visando orientar o Técnico de Pesquisas envolvido no projeto. Esperamos que ao final de sua leitura todos compreendam a importância da pesquisa e os passos a serem dados para que a coleta seja bem sucedida.

Desde já a COSEC agradece a participação de todos, para que a PAC/2009 obtenha o mesmo sucesso que alcançamos nas Pesquisas dos anos anteriores.

Vânia Maria Carelli Prata
Chefe da Coordenação de Serviços e Comércio

CAPÍTULO I

ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO

Esta parte do Manual apresenta, resumidamente, a metodologia da Pesquisa. Explicita as definições e procedimentos adotados em relação a um conjunto de questões imprescindíveis, para que a Pesquisa possa apresentar-se, na prática, com conceitos homogeneizados.

I.1 - Objetivo da Pesquisa

A Pesquisa Anual de Comércio (PAC) tem por objetivo identificar as características estruturais básicas da atividade do comércio e suas transformações no tempo. Para tanto pretende-se:

- Construir um sistema de informações econômicas que permita a comparabilidade nos vários segmentos pesquisados, extraíndo das empresas informações necessárias às estimativas do valor adicionado, emprego, salários e formação bruta de capital fixo, que são os investimentos (aquisições e baixas do ativo imobilizado);
- Retratar o desempenho do comércio através de informações que permitam compor indicadores sobre a atividade da empresa comercial (faturamento, margem de comercialização, giro de estoques, etc);
- Dimensionar a distribuição regional da atividade comercial no território nacional, fornecendo estimativas básicas, segundo classes de atividades econômicas selecionadas, para as Unidades da Federação; e
- Fornecer as informações necessárias ao tratamento da atividade comercial no Sistema de Contas Nacionais.

I.2 - Âmbito da Pesquisa

A PAC investigará as empresas juridicamente constituídas, isto é, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), e que foram classificadas como comerciais, representantes comerciais e agentes do comércio, pela predominância de receita, segundo o Cadastro Básico do IBGE.

Define-se como *empresa comercial* aquela cuja predominância de receita bruta provenha da atividade comercial, entendida como compra para revenda, sem transformações significativas, de bens novos e usados, resíduos industriais e sucatas de quaisquer materiais.

A partir da PAC 2007, o âmbito dessa pesquisa passou a contar também com as atividades de representantes comerciais e agentes de comércio (ex: intermediários de móveis, alimentos, roupas, medicamentos, veículos, etc.). Este tipo de atividade consiste em intermediar o ato de comércio entre fornecedor e comprador mediante o recebimento de uma comissão. As mercadorias/produtos não pertencem ao representante e portanto, não mantém estoques de mercadorias para revenda.

Em consonância com a abrangência das pesquisas anteriores, optou-se por excluir do âmbito da PAC, os seguintes segmentos: serviços de manutenção e reparação de veículos e motocicletas, reparação de objetos pessoais e domésticos, feirantes e vendedores ambulantes.

I.3 - Âmbito Geográfico das Informações

A PAC deverá estimar totais populacionais referentes às variáveis investigadas em nível Brasil e Unidades da Federação.

Para RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS, RORAIMA, AMAPÁ e TOCANTINS, serão investigadas somente as empresas cuja sede se localiza nas capitais e, para o PARÁ as empresas cuja sede se localiza na região metropolitana (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará).

Vale notar que a pesquisa não foi construída com a finalidade de fornecer resultados em níveis de desagregação geográfica inferiores ao de Unidade da Federação.

I.4 - Unidade de Investigação

A PAC adota a *empresa* como unidade de investigação, pois considera-se que esta dispõe dos registros contábeis e econômico - financeiros mais adequados aos objetivos da Pesquisa.

Conceitos de Empresa, Unidade Local e Estabelecimento

- **Empresa**

É a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba um conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais (endereço de atuação da empresa) e responde pelo capital investido nessas atividades.

➤ *Empresa comercial:* é definida pela predominância da receita bruta na atividade comercial.

A empresa a ser investigada na PAC pode ser de dois tipos:

➤ *Simples* - aquela que desenvolve unicamente a atividade comercial; e

➤ *Mista* - aquela que, além da atividade comercial, desenvolve de forma secundária outras atividades, tais como: indústria, serviços, transportes, etc.

- **Unidade Local**

Entende-se o espaço físico que ocupa geralmente em área contínua, correspondendo na maioria das vezes a cada endereço de atuação da empresa, na qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas.

➤ *Unidade Local Mista* - é a unidade local onde existem mais de um estabelecimento e, conseqüentemente, onde são executados mais de uma atividade econômica.

Ex: Cinema com Bomboniere

Posto de Gasolina com Restaurante, Borracheiro, Loja de Conveniência e Hotel

➤ *Unidade de Coleta (UC)* - é a unidade local (Endereço) designada pela empresa para a coleta de suas informações.

- ***Estabelecimento***

É a unidade básica de informações estatísticas. Consideram-se estabelecimentos, as unidades de operação e as unidades de apoio ou controle administrativo.

- *Estabelecimento comercial*: é a unidade de operação comercial ou estabelecimento comercial onde se praticam atos de comércio.

I.5 - Classificação de Atividades

A classificação de atividades tem por objetivo organizar as informações das unidades produtivas, a partir de ordenamento que permita identificar os segmentos relativamente homogêneos no que se refere a tecnologia, mercado e/ou organização da produção.

A classificação de atividades constitui-se um instrumento essencial para assegurar a integração entre a coleta, a apresentação e análise dos dados, permitindo, através de uma linguagem comum, comparações das estatísticas no tempo, bem como comparações internacionais.

A classificação adotada pela PAC é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0, editada pelo IBGE em julho de 2006, cujos códigos e descrição das atividades no âmbito da PAC encontram-se na tabela **RELAÇÃO DE ATIVIDADES (vide Anexo I)**. O volume completo da CNAE está disponível em publicação, disquetes e pela Internet.

Para obter a CNAE na Internet, proceder da seguinte forma:

Endereço para captura: [http:// www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

opção: (clique) Classificações Estatísticas

opção: (clique) CNAE 2.0

Em caso de dúvidas utilizar o seguinte endereço eletrônico: cnae@ibge.gov.br

I.6 - Cadastro Básico de Seleção - CBS

O Cadastro Básico de Seleção da PAC/2009 foi originado do Cadastro Central de Empresas do IBGE - CEMPRE, recentemente atualizado pela RAIS/08, incorporando também as informações das pesquisas anteriores.

A partir desse cadastro, selecionou-se a amostra de empresas a serem pesquisadas pela PAC, formando, assim, o Cadastro de Informantes da Pesquisa.

I.7 - Amostra

O objetivo contemplado no desenho da amostra da PAC é a obtenção de estimativas de totais populacionais referentes às variáveis investigadas por Unidade da Federação, segundo determinados níveis de classificação.

A amostra da PAC é composta por cinco estratos: *Certo*, *Gerencial*, *Amostrado 1*, *2* e *3*, em cada cruzamento UF x Atividade. A alocação das empresas a cada um desses estratos é definida pelo pessoal ocupado e o número de unidades da federação em que atuam, de acordo com o Cadastro Básico da Pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- Amostrado 1: empresas da amostra com pessoal ocupado menor que 5
- Amostrado 2: empresas da amostra com pessoal ocupado maior ou igual a 5 e menor que 10
- Amostrado 3: empresas da amostra com pessoal ocupado maior ou igual a 10 e menor que 20
- Gerencial: empresas da amostra com pessoal ocupado menor que 20 e que atuam em mais de uma UF
- Certo: empresas da amostra com pessoal ocupado maior ou igual a 20

Cabe ressaltar que existem algumas exceções: aquelas empresas que apresentam PO < 20 no Cadastro Básico da Pesquisa e são incluídas no estrato certo, por possuírem receita compatível com a de uma grande empresa, segundo a Pesquisa do ano anterior.

Do total de aproximadamente 1.948.358 empresas que compõem o Cadastro Básico de Seleção, é selecionada uma amostra de cerca de 68.501 empresas, distribuídas segundo o quadro abaixo:

Dados preliminares da amostra da Pesquisa Anual de Comércio de 2009, segundo os estratos de seleção.

Estrato de Seleção	Número aproximado de empresas	%
* Certo (Não VIP)	44.690	65,24
* Certo (VIP)	3.233	4,72
* Gerencial	3.747	5,47
Amostrado 1	7.535	11,00
Amostrado 2	4.747	6,93
Amostrado 3	4.549	6,64
Total	68.501	100,00

Os critérios de seleção para as empresas VIPs, são os seguintes:

- Empresas com as maiores receitas e que respondem por 70% da receita total do estrato certo por UF x CNAE 3 dígitos;
- Empresas com participação individual maior que 2% na receita total do estrato certo por UF x CNAE 3 dígitos;
- Empresas com receita total maior ou igual a R\$ 50 milhões.
- Empresas com pessoal ocupado informado maior que 20;

Índice de cobertura das empresas VIPs da PAC em relação ao total Brasil

PAC	Receita Operacional Líquida	Receita Bruta	Salários, Retiradas e Outras Remunerações	Pessoal Ocupado em 31.12	Número de Empresas
	1 000 R\$				
TOTAL BRASIL	1.259.481.956	1.359.564.440	73.930.112	8.397.948	1.596.186
TOTAL VIPS	596.832.829	671.312.964	21.625.053	1.451.573	2.893
% (TOTAL VIPS / TOTAL BRASIL)	47,39	49,38	29,25	17,28	0,18

CAPÍTULO II

INSTRUMENTOS DE COLETA

A PAC utiliza, basicamente, os seguintes instrumentos para a coleta das informações:

- *Formulários*: modelos completo, simplificado e folha de atualização cadastral;
- *CD-ROM*: 2 tipos específicos para preenchimento dos modelos completo e simplificado.

II.1 - FORMULÁRIOS (vide *fac-símile* no final deste manual)

COMPLETO: O modelo completo investiga as empresas comerciais de forma abrangente, levantando dados contábeis, econômicos e financeiros, com as quais são construídas informações relevantes para o estudo da estrutura da atividade comercial no País, permitindo também, através de suas séries históricas, o acompanhamento do desempenho setorial, com informações detalhadas.

Esse modelo será destinado às empresas que dispõem de contabilidade organizada e compatível com as contas da Demonstração do Resultado do Exercício – D.R.E, podendo, a partir dessa peça contábil, ser preenchido sem dificuldades.

SIMPLIFICADO: O modelo simplificado investiga empresas comerciais de pequeno porte, solicitando informações da atividade comercial com menor nível de detalhe e dentro da capacidade das empresas em fornecerem as informações.

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: A folha de atualização cadastral (FAC) é utilizada para a atualização do cadastro da pesquisa, devendo ser preenchida pelo Técnico de Pesquisas nas situações que justificam a não-aplicação de questionários.

II.2 - CD-ROM

Contêm o “Programa para Preenchimento e Crítica do Questionário Eletrônico”.

Este programa, que está disponível em CD-ROM, poderá ser obtido pela Internet no endereço: <http://www.ibge.gov.br>

No sistema de geração do questionário eletrônico, está embutido um programa de crítica que visa validar as informações prestadas no ato do preenchimento das mesmas. Quando os dados digitados estiverem consistentes, segundo o programa de crítica estabelecido, as informações poderão ser gravadas e enviadas ao IBGE.

Existe ainda neste sistema a possibilidade de fazer uma cópia de segurança, que permite a recuperação de dados (ex: dados cadastrais, receita, estoques, dados de regionalização) da pesquisa do ano anterior. Os instrumentos para isso são: fazer um back-up do questionário para o disquete; restaurar a última cópia de segurança do disquete; e imprimir questionário em branco e preenchido.

O envio dos dados ao IBGE, só poderá ser feito via disquete ou via Internet (ver Capítulo III).

CAPÍTULO III

ENVIO DOS DADOS PELA INTERNET

Com a centralização do **Sistema Integrado de Pesquisas Econômicas Anuais - SIPEA** em um servidor no Rio de Janeiro, os questionários enviados pela Internet são recepcionados automaticamente, e não é necessário a intervenção dos supervisores estaduais na sua recepção.

Quando estes pacotes chegam ao servidor “Tom Jobim”, com sucesso, os seus dados são transferidos, através de um programa, para um outro servidor (Cazuza) onde se encontra o **SIPEA**. A partir desse momento, os questionários são computados normalmente como coletados em cada UF/Município/Agência, “alimentando” os relatórios de “Situação da Coleta”, e os seus dados ficam disponíveis para acesso dos técnicos das unidades estaduais, bem como para os técnicos da COSEC.

Caso necessite consultar os dados da empresa, entrar na opção “ABRE CNPJ” do **SIPEA**.

Na página da **econetconsulta**, pode-se consultar se o “pacote” com os dados preenchidos pela empresa, já chegou ao IBGE, por data, CNPJ, e razão social (**conforme anexo**).

Caso a empresa não esteja relacionada no momento da pesquisa, fazer a consulta através do Box “**Status Pacote**” e “**Pacotes com erro**”, para ver se o mesmo chegou com problemas no IBGE. Neste caso, terá que solicitar, ao informante, um novo pacote porque pode acontecer de o informante ter enviado o pacote com pesquisa de ano anterior, ou outra pesquisa não esperada, ou ainda o pacote pode ter chegado corrompido, etc.

Para consultar se a empresa enviou seu pacote pela Internet, o Técnico de Pesquisas deve acessar a Internet através do seguinte endereço: <http://www.econetconsulta.ibge.gov.br> (para obter a senha, procurar o coordenador de informática), abrindo então a tela abaixo:

The screenshot shows a Microsoft Internet Explorer browser window with the address bar displaying <http://www.econetconsulta.ibge.gov.br/anual/>. The page content includes a header with the title "Pesquisa na Relação de Pacotes" and the IBGE logo. Below the header is a search form with the following fields and controls:

- Data Inicial:
- Data Final:
- Ano:
- Max. Registros: (dropdown menu)
- CNPJ (Raiz ou Completo):
- Razão Social (pode ser parte do nome):
- Status Pacote: (dropdown menu) and a "Limpar" button.
- UF: (dropdown menu)
- Pesquisa: (dropdown menu)
- Agência:
- Ordenado por: (dropdown menu) and a "Consultar" button.

CAPÍTULO IV

INSTRUMENTOS DE APOIO À COLETA

Os instrumentos de apoio e controle de coleta que integram a PAC, além do Manual do Técnico de Pesquisas, são:

- Cadastro de informantes para a coleta;
- Recibo de entrega e devolução do material de coleta (pré-impresso);
- Recibo de devolução do disquete (impresso pelo sistema); e
- Recibo de entrega pela Internet (impresso pelo sistema).

IV.1 - Cadastro de Informantes para a Coleta (Anexo II)

O cadastro tem por objetivo apresentar às UEs e às Agências a relação de informantes da Pesquisa sob sua responsabilidade e servir de apoio aos trabalhos internos de controle.

Como o sistema de apuração é descentralizado, o cadastro está disponível em meio magnético na própria UE, permitindo desta maneira, um acompanhamento mais efetivo, à medida que os disquetes e os questionários enviados pela Internet forem sendo recepcionados.

O cadastro será impresso da seguinte forma: na Capital, por ordem alfabética de empresa dentro de cada Agência. No interior, por ordem alfabética de empresa dentro de cada Município jurisdicionado à Agência.

A impressão desse cadastro será disponibilizada por sistema para ser impresso na agência, na supervisão ou na COSEC, caso a(s) agência(s) e a UE não disponham de recursos.

IV.2 - Recibos de Entrega e Devolução do Material de Coleta (Anexo III)

Têm como finalidade facilitar o controle da entrega e recebimento do formulário/disquete junto ao informante e atestar ao mesmo que o material foi recebido pelo IBGE, devidamente preenchido. Os Recibos de entrega e de devolução são divididos em duas partes: uma para o Técnico de Pesquisas e outra para o informante, a serem utilizadas, respectivamente, na entrega e na devolução do formulário/disquete, junto ao mesmo.

A impressão desses recibos será disponibilizada por sistema para ser impresso na agência, na supervisão ou na COSEC, caso a(s) agência(s) e a UE não disponham de recursos.

Nota: A COSEC informa no recibo do informante a CNAE/IBGE. O objetivo, entre outros, é que seja difundido a correta CNAE da empresa e com isso, diminuir o grande número de divergências entre CNAE do informante e CNAE IBGE.

IV.3 - Recibo de Devolução do Disquete (Anexo IV)

Impresso pelo sistema, após a gravação do disquete pelo informante.

IV.4 - Recibo de Entrega pela Internet (Anexo V)

Impresso pelo sistema, após o informante enviar, com sucesso, os dados pela Internet.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETA

V.1 - Critérios Gerais

A aplicação dos modelos foi pré-definida por ocasião do planejamento da Pesquisa. O modelo a ser aplicado está impresso no cadastro de informantes para a coleta, definido quando da montagem do cadastro de seleção da amostra, segundo os seguintes critérios:

QUESTIONÁRIO COMPLETO:

Destina-se às empresas que no cadastro básico da pesquisa apresentavam **20 ou mais pessoas ocupadas (estrato certo)**.

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO:

Destina-se às empresas que no cadastro básico da pesquisa apresentavam **menos de 20 pessoas ocupadas (estratos gerencial e amostrado)**.

IMPORTANTE

O modelo designado tem que ser respeitado, mesmo que, no momento da aplicação do questionário, a empresa tenha pessoal ocupado diferente do que foi utilizado no momento da seleção.

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Destina-se às empresas selecionadas que, por motivo de **situação de não coleta**, não preenchem questionário.

É importante ressaltar que, no momento da coleta, caso as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e D.R.E) da empresa ainda não estejam disponíveis, **não deve ser aplicada a FAC**. Deverá ser marcada uma nova data para a aplicação do questionário.

V.2 - Procedimentos Especiais de Coleta

O Técnico de Pesquisas pode deparar-se com algumas situações especiais de coleta, diferentes daquelas mencionadas na FAC, como as especificadas abaixo, devendo nestes casos, proceder de acordo com as seguintes orientações:

- No endereço indicado para coleta não existe a empresa selecionada mas o novo endereço é conhecido e se encontra dentro da mesma jurisdição da Agência.
 - Neste caso, a empresa selecionada deverá ser coletada normalmente no novo endereço, alterando-se os dados cadastrais. A empresa que no momento da coleta, estiver atuando no endereço de seleção não deverá ser coletada, independentemente de sua atividade

- No endereço indicado para coleta não existe a empresa selecionada, mas a que se encontra tem atividade predominantemente comercial.
 - Neste caso, a empresa encontrada só deverá ser coletada se tiver surgido através de Mudança de Estrutura da Empresa selecionada (Fusão, Cisão Total ou Incorporação). Ocorrendo essa situação, consulte as instruções relativas aos Procedimentos Especiais de Coleta, segundo a Mudança na Estrutura da Empresa (Manual do Técnico - Capítulo VI).

ATENÇÃO

Antes de aplicar a FAC, verificar se a situação cadastral encontrada não se enquadra como “Mudança de Estrutura da Empresa” (informações mais detalhadas no Capítulo VI).

- No endereço indicado para coleta não existe a empresa selecionada e a que se encontra no local não tem atividade comercial.
 - O Código de Situação Cadastral a ser aplicado na FAC tem que referir-se à empresa cadastrada e não à empresa que está funcionando no local. Se no local da empresa cadastrada estiver outra empresa cuja atividade não é comércio, utilizar o Código 06 - Extinta ou 09 - Mudança para local ignorado para a empresa cadastrada e nunca utilizar o Código 08 - Fora do âmbito.
- No endereço indicado para coleta a empresa selecionada é mista, mas sua receita de comércio não é predominante
 - Neste caso a empresa deverá ser coletada normalmente.
- Quando a empresa indicada para coleta estiver fora do âmbito da PAC e a atividade da empresa for serviços.
 - Neste caso, aplicar uma FAC 08 na PAC e a empresa deverá responder o modelo de questionário da PAS.
- Quando a empresa indicada para coleta estiver fora do âmbito da PAC e a atividade da empresa for industrial.
 - Neste caso, aplicar uma FAC 08 na PAC e seguir os seguintes procedimentos:
 - se a empresa foi selecionada para preencher o questionário completo da PAC, aplicar o modelo de questionário completo da PIA.
 - se a empresa foi selecionada para preencher o questionário simplificado da PAC, aplicar o modelo de questionário simplificado da PIA.
- Quando a empresa indicada para coleta estiver fora do âmbito da PAC e a atividade da empresa for construção civil.
 - Neste caso, aplicar uma FAC 08 na PAC e aplicar o questionário da PAIC.

IMPORTANTE

1 - Nestes casos de troca da PAC por outra pesquisa, verificar o histórico da empresa (ver CEMPRE PF11 - Histórico Econômico) antes de efetuar a transferência, para certificar a verdadeira atividade da empresa, tendo em vista o grande número de aplicação de modelos errados na pesquisa passada.

CAPÍTULO VI

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O preenchimento dos capítulos 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO, 02 - IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA e 03 - DADOS CADASTRAIS são obrigatórios tanto para preenchimento em formulário, como em disquete. Os dados de IDENTIFICAÇÃO (Código do Município da Unidade de Coleta, etc.) serão completados posteriormente na UE.

As instruções específicas para o informante, orientando-o para o preenchimento dos formulários, encontram-se no verso dos mesmos (ver *fac-símile* no final deste manual).

VI.1 - QUESTIONÁRIO COMPLETO

CAPÍTULO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Item 01 - Código do município da UC - o Técnico de Pesquisas deve registrar os códigos da UF/MUNICÍPIO/DIST/SUBDISTRITO da Unidade de Coleta, antes do questionário ser remetido para a UE. Para os municípios de **São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília, Recife, Fortaleza e Salvador**, registrar o Código do Subdistrito ou Região Administrativa no campo destinado a DISTRITO/SUBDISTRITO.

OBSERVAÇÃO

O código deve ser o da UC e não o da Agência, a qual o município está jurisdicionado, a não ser que Agência e UC estejam situadas no mesmo Município. Em alguns casos, como a Agência é responsável pela coleta em mais de um Município, tem sido registrado, erradamente, o código do Município da Agência.

Item 02 - Cadastro do Técnico de Pesquisas - o Técnico responsável pela coleta do questionário deve informar o seu número de cadastro no SIAPE.

Itens 03 e 04 - Número da pasta e número do questionário na pasta - Nas Agências estes itens deverão ficar em branco. Na UE, o supervisor deve seguir as instruções específicas constantes deste manual (Capítulo VIII).

Item 05 - Controle - uso do órgão central

CAPÍTULO 02 - IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA

Este campo deve ser preenchido com o CNPJ (Raiz, Sufixo, DV) da sede da empresa.

A Receita Federal desvinculou o sufixo 0001 (número de inscrição do CNPJ) da condição de matriz da empresa, através do ato declaratório RFB nº 34, de 23 de agosto de 2007.

Ato Declaratório Executivo RFB nº 34, de 23 de agosto de 2007
DOU de 27.8.2007

Dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, declara:

Artigo único. A partir de 1º de julho de 2007, não haverá vinculação necessária entre a extensão 0001 do número de inscrição do estabelecimento inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a condição de matriz da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, a qualificação de matriz ou filial da pessoa jurídica será um atributo do CNPJ, nos termos das especificações constantes do Anexo Único.

NOTA IMPORTANTE

Toda vez que o sufixo da sede for diferente de 0001, o técnico deverá confirmar com o informante se está correto, pois a tabulação e divulgação dos dados dessa pesquisa, seguirão fielmente a UF indicada no sufixo da sede da empresa.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Itens 01 a 13 e 18 a 28 - devem ser preenchidos somente com endereços pertencentes a empresa.

Item 02A - Site da empresa - é importante o registro dessa informação para permitir, rapidamente, dirimir dúvidas quanto a verdadeira atividade da empresa, permitindo assim atribuir com mais exatidão a CNAE da empresa.

IMPORTANTE

Visando minimizar os erros cadastrais que ocorrem na entrada de dados, os itens 12 e 13 (UF/Município da Sede da Empresa), 27 e 28 (UF/Município da Unidade de Coleta), foram colocados em ordem invertida e aparecem antes do registro do CEP (item 07 - Sede da Empresa, e item 22 - Unidade de Coleta).

Itens 14 e 29 - registrar nesses campos o E-mail do responsável pela empresa e o responsável pelo preenchimento do questionário respectivamente.

Item 15 - Descrição da atividade - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, postos de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, representante comercial de (especificar qual o tipo de mercadoria) .

Item 16 - Código CNAE 2.0 - registre o Código da CNAE 2.0, correspondente à atividade principal (a que gera maior receita), de acordo com a Relação de Atividades (Anexo 1). O código pode ser obtido também pela Internet no endereço **<http://www.ibge.gov.br/concla>**.

Caso a atividade principal da empresa descrita no Item 15 não conste dessa Relação e também não faça parte das atividades fora do âmbito, o questionário deverá ser preenchido e, no item 16-código CNAE, deve ser registrado o código utilizado pela RAIS ou pelo IRPJ.

Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta - Caso seja estabelecimento único, este item deverá estar preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial) e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do

endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. Se este endereço da empresa designado a prestar informações for de um GRUPO EMPRESARIAL que controla a empresa selecionada, este item deve ser preenchido com 9999, pois o sistema, automaticamente, irá criar um DV para este sufixo.

OBS: Não utilizar o código 9999 para caso de escritório de contabilidade terceirizado.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-09

01 - Em operação - empresa em funcionamento em 31/12/09.

03 - Paralisada com informação de receita - caso a empresa tenha paralisado sua(s) atividade(s) no ano, porém, funcionado durante um período deste e **auferido receita**.

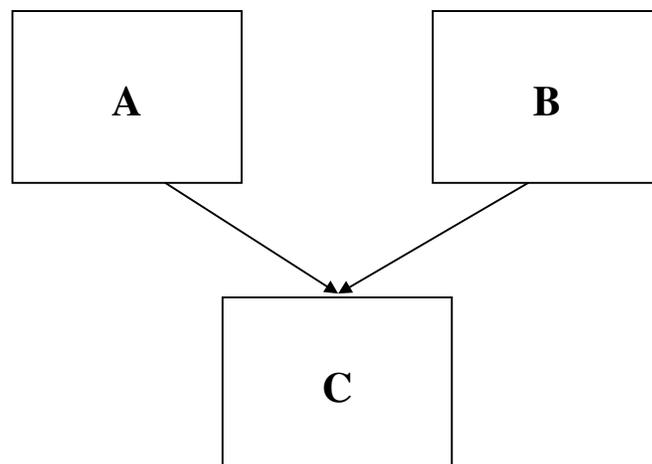
04 - Extinta com informação de receita - caso a empresa tenha encerrado sua(s) atividades(s) no ano, porém, funcionado durante um período deste e **auferido receita**.

Itens 02 e 03 - Mudanças na estrutura da empresa - deve ser preenchido caso a empresa tenha surgido através de um processo de fusão, cisão total ou parcial ou incorporação de/ por outra empresa. Em qualquer um dos casos relacionados, coletar os dados da empresa que passou pela mudança e pedir que informe no item 03 o CNPJ de ligação da empresa.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE COLETA, SEGUNDO A MUDANÇA NA ESTRUTURA DA EMPRESA

FUSÃO

É a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades, formando uma sociedade nova, com o mesmo objeto ou com objeto diferente, que as sucedem em todos os direitos e obrigações.



FUSÃO OCORRIDA ANTES DE 2009

- **Situação 1 - A e B são empresas que pertencem ao cadastro da PAC**

Neste caso, devem ser preenchidas FACs para as empresas **A** e **B**, registrando-se no Capítulo 03 Item 01, o Código 07 - “Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação”, no Item 02 o CNPJ da empresa **C** e no Item 03 o mês e ano da extinção.

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, deve ser aplicado um questionário na empresa **C**, que surgiu após a fusão, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão”, no Item 03 o CNPJ da empresa **A** e no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **B**.

- **Situação 2 - Apenas a empresa A pertence ao cadastro da PAC**

Neste caso, deve ser preenchida uma FAC para a empresa **A**, registrando-se no Capítulo 03 Item 01, o Código 07 - “Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação”, no Item 02 o CNPJ da empresa **C** e no Item 03 o mês e ano da extinção.

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, deve ser aplicado um questionário na empresa **C**, que surgiu após a fusão, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**. Em relação a empresa **B**, nada se faz.

FUSÃO OCORRIDA EM 2009

- **Situação 1 - A e B são empresas que pertencem ao cadastro da PAC**

Neste caso as empresas **A** e **B** devem preencher questionários com informações até a data da fusão e, caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a empresa **C** deve preencher um questionário com informações a partir da fusão até 31-12-09.

Nos questionários das empresas **A** e **B** devem ser registrados no Capítulo 04 Item 01, o Código 04 - “Extinta com informação”, no Item 02 o Código 06 - “Alteração de CNPJ por outros motivos”, registrando em OBSERVAÇÕES o fato ocorrido, e no Item 03 o CNPJ da empresa **C**.

No questionário da empresa **C**, devem ser registrados no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão”, no Item 03 o CNPJ da empresa **A** e no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **B**.

- **Situação 2 - Apenas a empresa A pertence ao cadastro da PAC**

Neste caso, a empresa **A** deve preencher questionário com informações até a data da fusão e, caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a empresa **C** deve preencher um questionário com informações a partir da fusão até 31-12-09. Em relação a empresa **B**, nada se faz.

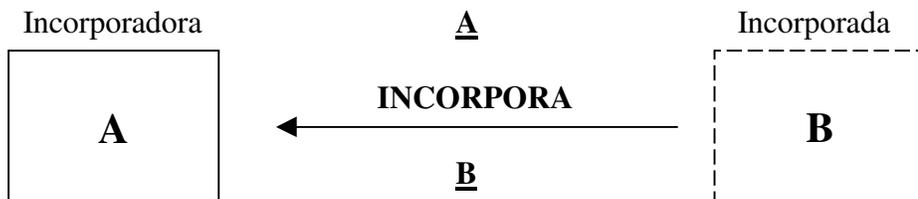
No questionário da empresa **A** deve ser registrado no Capítulo 04 Item 01, o Código 04 - “Extinta com informação”, no Item 02 o Código 06 - “Alteração de CNPJ por outros motivos”, registrando em OBSERVAÇÕES o fato ocorrido, e no Item 03 o CNPJ da empresa **C**.

No questionário da empresa **C**, devem ser registrados no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão”, no Item 03 o CNPJ da empresa **A**. Em relação a empresa **B**, nada se faz.

INCORPORAÇÃO

Incorporação de outra empresa: é a operação pela qual uma sociedade absorve uma ou mais sociedades sucedendo aquela(s) em todos os direitos e obrigações.

Incorporação por outra empresa: é a operação pela qual uma sociedade é absorvida por outra, transferindo para a incorporadora todos os direitos e obrigações, sendo extinta na data da incorporação.



INCORPORAÇÃO OCORRIDA ANTES DE 2009

- **Situação 1 - As duas empresas estão no cadastro da PAC.**

A empresa **B**, que foi incorporada pela empresa **A**, deve preencher uma FAC, registrando-se no Capítulo 03 Item 01, o Código 07 - “Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação”, no Item 02 o CNPJ da empresa **A** e no Item 03 o mês e ano da extinção.

A empresa **A** preenche questionário normalmente, registrando no Capítulo 04 Item 02, o Código 03 - “Incorporação de / por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**.

- **Situação 2 - Apenas a empresa A se encontra no cadastro da PAC.**

A empresa **A** preenche questionário normalmente, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 03 - “Incorporação de/ por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**. Em relação a empresa **B**, nada se faz.

- **Situação 3 - Apenas a empresa B se encontra no cadastro da PAC.**

A empresa **B**, que foi incorporada pela empresa **A**, deve preencher uma FAC, registrando-se no Capítulo 03 Item 01, o Código 07 - “Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação”, no Item 02 o CNPJ da empresa **A** e no Item 03 o mês e ano da extinção.

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a empresa **A** deve preencher um questionário, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 03 - “Incorporação de/ por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**.

INCORPORAÇÃO OCORRIDA EM 2009

- **Situação 1 - As duas empresas estão no cadastro da PAC.**

A empresa **B** preenche questionário com informações até a data da incorporação, registrando no Capítulo 04 Item 01, o Código 04 - “Extinta com informação”, no Item 02 o Código 03 - “Incorporação de / por outra empresa”, registrando em OBSERVAÇÕES o fato ocorrido, e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

A empresa **A** preenche questionário normalmente, sendo que a partir da data da incorporação seus dados englobarão os dados da empresa **B**, registrando-se no Capítulo 04 Item 02 o Código 03 - “Incorporação de / por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**.

- **Situação 2 - Apenas a empresa A se encontra no cadastro da PAC.**

A empresa **A** preenche questionário normalmente, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 03 - “Incorporação de / por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**. Em relação a empresa **B**, nada se faz.

- **Situação 3 - Apenas a empresa B se encontra no cadastro da PAC.**

A empresa **B** preenche questionário com informações até a data da incorporação, registrando no Capítulo 04 Item 01, o Código 04 - “Extinta com informação”, no Item 02 o Código 03 - “Incorporação de / por outra empresa”, registrando em OBSERVAÇÕES o fato ocorrido, e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

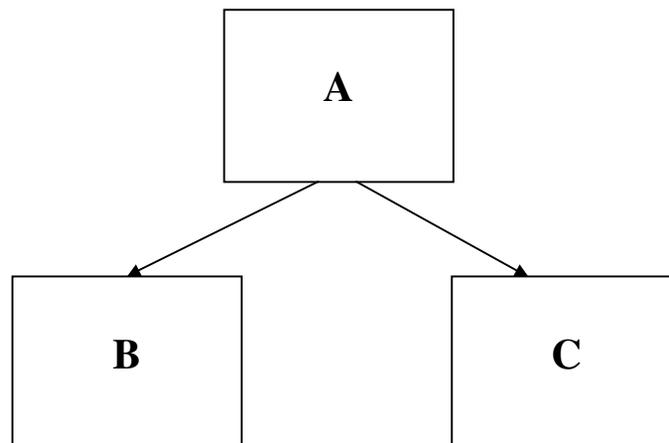
Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a empresa **A** deve preencher um questionário, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 03 - “Incorporação de/ por outra empresa” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B**.

CISÃO

É subdividida em Cisão Total e Cisão Parcial.

CISÃO TOTAL

É a operação pela qual a sociedade transfere seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida por ter havido transmissão de todo o seu patrimônio.



CISÃO TOTAL OCORRIDA ANTES DE 2009

Caso a cisão total tenha ocorrido antes de 2009, a empresa **A** (selecionada) deve preencher uma FAC, registrando-se no Capítulo 03 Item 01, o Código 07 - “Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação”, no Item 02 o CNPJ da empresa **B**, no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **C** e no Item 03 o mês e ano da extinção.

- **Situação 1 - B e/ou C é/são empresa(s) nova(s), surgida(s) após a cisão ou já existente(s), porém, não se encontra(m) no cadastro da PAC.**

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresas **B** e/ou **C** deve(m) preencher questionário(s), registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A** .

- **Situação 2 - B e/ou C é/são empresa(s) já existente(s) que pertence(m) ao cadastro da PAC.**

A(s) empresa(s) deve(m) preencher questionário(s) normalmente, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A** .

CISÃO TOTAL OCORRIDA EM 2009

Caso a cisão total tenha ocorrido em 2009 a empresa **A** deve preencher questionário com informações até a data da cisão e deve ser registrado no Capítulo 04 Item 01 o Código 04 - “Extinta com informação”, no Item 02 o Código 06 - “Alteração do CNPJ por outro motivo”, registrando em OBSERVAÇÕES o fato ocorrido, no Item 03 o CNPJ da empresa **B** e no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **C**.

- **Situação 1 - B e/ou C é/são empresa(s) nova(s), surgida(s) após a cisão.**

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresa(s) **B** e/ou **C** deve(m) preencher questionário(s), com informações a partir da data da cisão até 31-12-09, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01-“Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**

- **Situação 2 - B e/ou C é/são empresa(s) já existente(s), porém, não se encontra(m) no cadastro da PAC.**

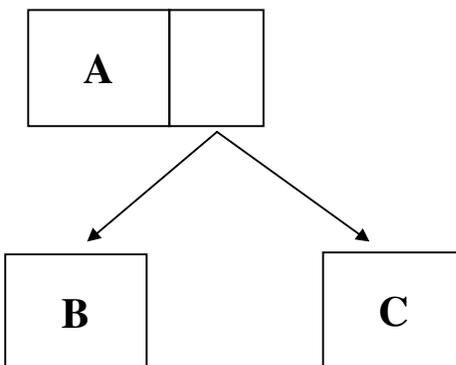
Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresa(s) **B** e/ou **C** deve(m) preencher questionário(s), com informações de Janeiro a Dezembro, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A** .

- **Situação 3 - B e/ou C é/são empresa(s) existente(s) que pertence(m) ao cadastro da PAC.**

A(s) empresa(s) deve(m) preencher questionário(s) normalmente, com informações de Janeiro a Dezembro, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A** .

CISÃO PARCIAL

É a operação pela qual a sociedade transfere parte de seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituída(s) para este fim ou já existente(s), dividindo-se a sociedade cindida, por ter havido divisão parcial do seu capital.



CISÃO PARCIAL OCORRIDA ANTES DE 2009

Caso a cisão parcial tenha ocorrido antes de 2009, a empresa **A** deve preencher questionário normalmente, registrando-se no Capítulo 04 Item 02 o Código 02 - “Cisão parcial” e no Item 03 o CNPJ da empresa **B** e no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **C**.

- **Situação 1 - B e/ou C é/são empresa(s) nova(s), surgida(s) após a cisão ou já existente(s), porém, não se encontra(m) no cadastro da PAC.**

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresa(s) **B** e/ou **C** deve(m) preencher questionário(s), registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

- **Situação 2 - B e/ou C é/são empresa(s) já existente(s) que pertence(m) ao cadastro da PAC.**

A(s) empresa(s) deve(m) preencher questionário(s) normalmente, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

CISÃO PARCIAL OCORRIDA EM 2009

Caso a cisão parcial tenha ocorrido em 2009 a empresa **A** deve preencher questionário normalmente, sendo que a partir da data da cisão parcial, parte das informações estará nos questionários das empresas **B** e/ou **C**, registrando-se no Capítulo 04 Item 02 o Código 02 - “Cisão parcial”, no Item 03 o CNPJ da empresa **B** e no campo de OBSERVAÇÕES o CNPJ da empresa **C**.

- **Situação 1 - B e/ou C é/são empresa(s) nova(s), surgida(s) após a cisão.**

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresa(s) **B** e/ou **C** deve(m) preencher cada uma um questionário, com informações a partir da data da cisão até 31-12-09, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

- **Situação 2 - B e/ou C é/são empresa(s) já existente(s), porém, não se encontra(m) no cadastro da PAC.**

Caso a atividade principal (maior receita) seja a comercial, a(s) empresa(s) **B** e/ou **C** deve(m) preencher questionário(s), com informações de Janeiro a Dezembro, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 01 - “Surgido a partir de fusão ou cisão” e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

- **Situação 3 - B e/ou C é/são empresa(s) já existente(s) que pertence(m) ao cadastro da PAC.**

A(s) empresa(s) deve(m) preencher questionário(s) normalmente, com informações de Janeiro a Dezembro, registrando-se no Capítulo 04 Item 02, o Código 02 - Cisão Parcial e no Item 03 o CNPJ da empresa **A**.

Caso tenha ocorrido qualquer outra mudança na empresa, diferente das já mencionadas, deve ser esclarecido em OBSERVAÇÕES o tipo de mudança.

Item 04 - Principais mercadorias comercializadas por ordem de participação na receita - devem ser registradas em ordem decrescente de participação na receita as principais mercadorias comercializadas ou representadas pela empresa.

Nos casos em que a descrição já deixa claro qual é a atividade desenvolvida pela empresa, como é o caso de farmácias, açougues, supermercados, lojas de departamentos, sapataria, etc., não é necessário discriminar os produtos, registrando-se apenas a atividade. Exemplos: boutique, ótica, joalheria, livraria,

loja de material de construção, farmácia, etc.

Item 05 - Forma de tributação utilizada pela empresa - deve ser registrada na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada pela empresa para fins de apuração do IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica:

- 1 - se a empresa optou pelo **Lucro Real**;
- 2 - se a empresa optou pelo **Lucro Presumido ou Arbitrado**;
- 3 - se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data - **Simples Nacional**;
- 4 - se a empresa for **Imune** ou **Isenta** (Ex: Instituições de educação ou assistência social sem fins lucrativos, associações civis, culturais, filantrópicas e recreativas, e sindicatos).

CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

PESSOAL OCUPADO

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em 31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-09, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias).

Não inclua os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal ligado à atividade comercial ou de representação - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

Este capítulo pode estar em branco no caso de a empresa ter sido paralisada ou extinta durante o ano de referência da Pesquisa, ou no caso em que a empresa utiliza mão-de-obra de empresas do mesmo grupo. Neste último caso, deve constar em OBSERVAÇÕES o motivo do não preenchimento do pessoal ocupado.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita Bruta - devem ser consideradas as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, de comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, e royalties de franquia e de outras atividades, sem deduções dos impostos e contribuições que incidem diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, SIMPLES NACIONAL etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos CÓDIGOS 026, 027, 028 e 029.

No caso específico das cooperativas, como os cooperados vendem suas mercadorias através destas organizações, podem ocorrer dúvidas quanto ao registro destas. Por isso, é necessário orientar esses tipos de empresas a informarem o valor total de vendas ocorridas, independentemente da posse das mercadorias e dos compradores serem cooperados ou não.

Observar que havendo informação no CÓD. 022, deverá haver informação nos CÓD. 002 ou 007 ou 012 ou 017, bem como nos CÓD. 047 ou 051 ou 052 ou 056 ou 057.

NOTA : *Quando uma das Receitas de Outras Atividades (CÓD. 022 ou 023 ou 024 ou 025) for maior que a Receita de Revenda (CÓD. 021 ou 021 A - comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio), a atividade correspondente deverá ser discriminada em OBSERVAÇÕES, para podermos definir o âmbito e a CNAE da empresa.*

021A - Comissões sobre vendas de representantes comerciais e agentes do comércio - informar as receitas brutas provenientes do recebimento de comissões sobre vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis, etc.

027 - ICMS sobre vendas - deve ser observado que o ICMS normalmente representa de 15% a 18% do valor da receita bruta de revenda, mas esta alíquota pode variar em função do tipo de mercadoria e de UF. Entretanto, podem ocorrer situações em que não existe tributação, pois nem todas as mercadorias estão sujeitas ao ICMS, há casos de isenção e de não-incidência previstos na legislação específica (Regulamento do ICMS de cada estado brasileiro).

029 - SIMPLES NACIONAL ou SUPER SIMPLES - caso a empresa tenha optado pelo sistema SIMPLES NACIONAL, deve ser registrado neste código o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2009. O sistema SIMPLES NACIONAL implica no pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social (INSS), ICMS e ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

CAPÍTULO 07 - OUTRAS RECEITAS NO ANO

Devem ser registradas neste capítulo as receitas operacionais que não estão relacionadas diretamente com o objetivo social da empresa (compra e venda de mercadorias, representação comercial, ou produção de bens e serviços), tais como: receita de aluguéis de imóveis, máquinas e equipamentos, receita financeira (juros recebidos, descontos obtidos, rendimentos auferidos em aplicações em títulos e debêntures, etc.), variações monetárias ativas, resultado positivo proveniente de empresas coligadas e

controladas, etc.

Devem ser registradas, também, as receitas não-operacionais, normalmente o lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, ou seja, a diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado) do bem.

CAPÍTULO 08 - RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Deve ser registrada a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - vendas de produtos novos ou usados, destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independentemente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - vendas de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, comerciantes, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, etc.

Observar que, no caso de empresa simples de comércio, o valor do CÓD. 040 deve ser igual ao valor do CÓD. 030.

CAPÍTULO 09 - DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS

Neste capítulo deve ser registrada a proporção das vendas que foi destinada a exportação, a outras empresas (comerciais e não-comerciais), aos governos e instituições, bem como ao público em geral.

Nos casos específicos de cooperativas, considerar a venda de produtos aos cooperados (fertilizantes, adubos, sementes, rações, ferramentas, etc.) como vendas a empresas não-comerciais, pois o cooperado, apesar de ser uma pessoa física, é considerado produtor, uma vez que esses produtos serão utilizados no processo produtivo, enquanto que, como público em geral, considera-se o consumidor final da mercadoria. Observar que o Capítulo 09 deve estar coerente com o Capítulo 08, verificando-se as seguintes críticas :

- se a empresa só tem vendas no varejo, apenas o Código relativo a vendas ao público em geral deve estar preenchido, com exceção das cooperativas, já descritas no parágrafo anterior.
- se a empresa só tem vendas no atacado, só deve ter informações em exportação direta ou vendas a outras empresas comerciais, a empresas não comerciais, governos e instituições.

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

O valor a ser registrado refere-se ao preço das mercadorias mais os custos incorridos até a entrega destas na empresa, tais como: despesas de fretes, seguros, armazenagem, etc., inclusive os impostos não recuperáveis.

O valor a ser registrado como compras deve ser abatido dos descontos, abatimentos e devoluções, bem como dos impostos recuperáveis (ICMS e IPI em casos excepcionais), pois esses impostos serão compensados com os impostos recuperáveis gerados na venda. Informar as compras utilizando o valor líquido.

No caso específico das Cooperativas considerar como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos para a revenda dos cooperados.

Observe que se houver preenchimento de compra de matéria prima (cód. 047) o cód. 022 deverá ter informação.

CAPÍTULO 11 – ESTOQUES

Neste capítulo estão informados os estoques existentes no início e no final do exercício pesquisado.

ESTOQUE EM 31-12-08 / ESTOQUE INICIAL

050 - Mercadorias para revenda - referem-se às mercadorias não vendidas no ano anterior, inventariadas e contabilizadas, passando para o exercício seguinte como estoque inicial;

051 - Produtos acabados e em elaboração - referem-se aos produtos produzidos pela própria empresa, que não foram vendidos ou consumidos no ano anterior, passando para o exercício seguinte como estoque inicial. **Observe que a empresa deve apresentar também informação no CÓD. 022;**

052 - Matérias-primas para fabricação própria - referem-se aos insumos que não foram utilizados no processo de produção própria da empresa, passando para o exercício seguinte como estoque inicial. **Observe que a empresa deve apresentar também informação no CÓD. 022;**

053 - Material de embalagem e outros materiais - referem-se a materiais de consumo que não foram ainda utilizados no ano anterior, tais como: material de escritório (lápiz, caneta, etc.), bem como papel para embrulhar as mercadorias.

ESTOQUE EM 31-12-09 / ESTOQUE FINAL

055 - Mercadorias para revenda - referem-se às mercadorias não vendidas no ano de referência da pesquisa, inventariadas e contabilizadas na data do fechamento do balanço;

056 - Produtos acabados e em elaboração - referem-se aos produtos produzidos pela própria empresa, que não foram vendidos ou consumidos no ano de referência da Pesquisa. **Observe que a empresa deve apresentar também informação no CÓD. 022;**

057 - Matérias-primas para fabricação própria - referem-se aos insumos que não foram utilizados no processo de produção própria da empresa no ano de referência da pesquisa. **Observe que a empresa deve apresentar também informação no CÓD. 022; e**

058 - Material de embalagem e outros materiais - referem-se a materiais de consumo que não foram ainda utilizados no ano de referência da pesquisa tais como: material de escritório (lápiz, caneta, etc.), bem como papel para embrulhar as mercadorias.

CAPÍTULO 12 - MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

Informar o método ou critério utilizado pela empresa para determinar o custo das mercadorias estocadas, tendo em vista que a empresa poderá adquirir um mesmo tipo de mercadorias em datas diferentes, pagando por elas preços variados.

Os métodos de valoração ou avaliação dos estoques que foram destacados neste capítulo estão definidos abaixo, no entanto, existem outros métodos de valoração que poderão ser utilizados. Caso a empresa utilize outro método, informe-o no Campo de Observações:

PEPS - a sigla PEPS significa Primeiro que Entra, Primeiro que Sai, e é também conhecida como FIFO, iniciais da frase inglesa First In First Out. Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.

Ficha de Controle de Estoque

MERCADORIAS: PORTAS DE CEDRO TAMANHO 2,00 X 0,80									
MÉTODO DE CONTROLE PEPS									
DATA	ENTRADAS (COMPRAS)			SAÍDAS (VENDAS)			SALDO (ESTOQUE)		
	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
05/02	100	100	10.000	-	-	-	100	100	10.000
08/02	-	-	-	20	100	2.000	80	100	8.000
10/02	50	113	5.650	-	-	-	80	100	8.000
							50	113	5.650
							130		13.650
19/02	50	159	7.950	-	-	-	80	100	8.000
							50	113	5.650
							50	159	7.950
							180		21.600
27/02	-	-	-	80	100	8.000			
				50	113	5.650			
				10	159	1.590	40	159	6.360
				140		15.240			
TOTAL	200		23.600	160		17.240	40	159	6.360

UEPS - a sigla UEPS significa Último que Entra, Primeiro que Sai, e é também conhecida por LIFO, iniciais da frase inglesa Last In First Out. Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa sempre atribuirá às suas mercadorias em estoque os custos mais antigos, guardadas as devidas proporções com as mercadorias que entraram e saíram da empresa

Ficha de Controle de Estoque

MERCADORIAS: PORTAS DE CEDRO TAMANHO 2,00 X 0,80									
MÉTODO DE CONTROLE UEPS									
DATA	ENTRADAS (COMPRAS)			SAÍDAS (VENDAS)			SALDO (ESTOQUE)		
	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
05/02	100	100	10.000	-	-	-	100	100	10.000
08/02	-	-	-	20	100	2.000	80	100	8.000
10/02	50	113	5.650	-	-	-	80	100	8.000
							50	113	5.650
							130		13.650
19/02	50	159	7.950	-	-	-	80	100	8.000
							50	113	5.650
							50	159	7.950
							180		21.600
27/02	-	-	-	40	159	6.360			
				50	113	5.650			
				50	100	5.000	40	100	4.000
				140		17.010			
TOTAL	200		23.600	160		19.010	40	100	4.000

Custo Médio - é o método mais utilizado no Brasil e consiste em avaliar os estoques pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material, ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes na empresa.

Ficha de Controle de Estoque

MERCADORIAS: PORTAS DE CEDRO TAMANHO 2,00 X 0,80									
MÉTODO DE CONTROLE UEPS									
DATA	ENTRADAS (COMPRAS)			SAÍDAS (VENDAS)			SALDO (ESTOQUE)		
	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
05/02	100	100	10.000	-	-	-	100	100	10.000
08/02	-	-	-	20	100	2.000	80	100	8.000
10/02	50	113	5.650	-	-	-	130	105	13.650
19/02	50	159	7.950	-	-	-	180	120	21.600
27/02	-	-	-	140	-	16.650	40	117	4.680
TOTAL	200		23.600	160	117	18.500	40	117	4.680

Outros - Exemplo: Preço Específico - O critério de avaliação do preço específico consiste em atribuir a cada unidade do estoque o preço efetivamente pago por ela.

É um critério que só pode ser utilizado para mercadorias de fácil identificação física, como por exemplo, veículos, máquinas e equipamentos, geradores, transformadores, etc.

CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Custo das mercadorias revendidas - Informe o valor contábil apurado e levado à Demonstração do Resultado do Exercício - D.R.E.

A apuração do custo das mercadorias revendidas está diretamente relacionada aos estoques de mercadorias para revenda, pois representa a baixa efetuada na conta de estoques, em função das vendas realizadas no ano.

Assim sendo, a fórmula geral para a sua apuração é :

CMV (CÓD. 060) = COMPRAS (CÓD. 046) + ESTOQUE INICIAL (CÓD. 050) - ESTOQUE FINAL (CÓD. 055)

É importante ressaltar que, dependendo da importância que o material de embalagem tem na comercialização da mercadoria, este pode ser considerado no Código 060. Neste caso vai ocorrer uma pequena diferença na equação de fechamento acima. Acrescentamos que o material de embalagem poderá também ser informado no Capítulo 15 / Código 090 – Outras despesas operacionais, isto ocorre quando a empresa compra para consumo imediato, não sendo contabilizado em estoques.

Observar que, em se tratando de empresas mistas de Comércio e Indústria e Comércio e Serviços, os custos dessas outras atividades não devem ser incluídos no Código 060, que é exclusivo da atividade comercial. Os custos dessas outras atividades devem ser desmembrados, sendo que uma parte é o consumo de matérias-primas e outros materiais, que é obtido pelas informações dos Capítulos 10 e 11, referente à Compras e Estoques de matérias-primas, material de embalagem e outros materiais. O custo de mão-de-obra e encargos deve ser informado no Capítulo 14, junto com os dados de mão-de-obra da atividade comercial. Os custos de energia elétrica; depreciação, manutenção, seguros e arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; etc, devem ser informados nos Capítulos 15, 16 e 17, junto com as despesas da atividade comercial. Como se pode observar, os custos das outras atividades devem ser detalhados, para que possam ser registrados nos Códigos específicos, junto com os dados da atividade comercial.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no Cód. 067.

Não inclua bolsa paga a estagiários (cód. 090).

062 - Participação nos lucros e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a previdência social - devem ser registradas as despesas de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagas ou não. Este valor deve estar em torno de 20% dos salários, porém, pode ser bem menor (em torno de 6%), pois a empresa pode ter empregados sem vínculo empregatício, ou superior, pois estão sendo informadas também as despesas incidentes sobre a retirada dos proprietários ou sócios. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos dos autônomos. Caso o percentual seja maior que 30%, esclarecer em OBSERVAÇÕES.

Este Código poderá estar em branco, desde que a empresa só tenha pessoal sem vínculo empregatício ou membros da família não remunerados e no caso em que a empresa optar pelo sistema SIMPLES NACIONAL, pois essas contribuições serão informadas no CÓD. 029.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pago por dispensa, que deve ser informado no Cód. 067.

Este Código poderá estar em branco, desde que a empresa só tenha pessoal sem vínculo empregatício ou membros da família não remunerados.

067 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - informar os gastos correspondentes às obrigações da empresa por ocasião da dispensa de empregados, tais como: aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, 50 % sobre o FGTS, multas contratuais, acordos judiciais, planos de demissão voluntária (valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada).

Observar que os valores correspondentes às indenizações trabalhistas decorrentes de sentenças judiciais, que não estejam vinculadas com demissões (insalubridade, ações coletivas contra perdas salariais, etc) devem ser registradas no capítulo 15 Código 090 – Outras despesas operacionais. Os valores incorporados aos salários devem ser registrados como Salários, considerando-se como indenização os valores retroativos referentes aos exercícios anteriores

Benefícios concedidos - informar as despesas com vale-transporte, auxílio alimentação, auxílio educação, treinamento, planos de saúde, auxílio doença, seguro de vida em grupo, programa de alimentação do trabalhador (PAT), etc.

CAPÍTULO 15 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Devem ser registradas as despesas operacionais da empresa, exclusive as despesas financeiras, com arrendamento mercantil e de participações, que devem ser registradas no capítulo 16.

Observar que não devem ser registradas neste capítulo, as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal, compras de matérias-primas, etc; bem como as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social.

Serão relacionadas abaixo apenas as variáveis que necessitam de esclarecimentos.

071 - Despesas com condomínios - devem ser incluídas as taxas de administração no caso da empresa ter lojas localizadas em shopping centers ou centros comerciais.

072 - Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários - não incluir as comissões sobre vendas pagas aos empregados da empresa, que devem ser informadas como salários.

073 - Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamentos de produtos, promoções de vendas, material promocional e marketing) – registrar as despesas relativas a divulgação e promoção externa de produtos/serviços, atividades ou fatos de interesse de uma empresa, através da sua veiculação nos meios de comunicação. Por exemplo, gastos com eventos, feiras, brindes, anúncios em jornais, revistas, rádios, televisões e vias públicas, campanha promocional da empresa, e etc.

074 - Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios, inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empilhadeiras, atividade administrativa, etc.) - registrar todas as despesas relativas ao consumo de combustíveis, sejam na frota própria, veículos alugados, equipamentos utilizados e nas atividades administrativas.

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive os carreiros, despachantes, etc. - registrar as despesas pagas ou creditadas a profissionais liberais ou autônomos que não estiveram realizando revenda de mercadorias, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitas, diaristas em geral, contadores, advogados, etc. As despesas pagas a profissionais autônomos ligados à revenda de mercadorias devem ser informadas no Cód. 072.

Serviços prestados por empresas (pessoa jurídica):

076 - Serviços técnico-profissionais - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado, etc. Observe que as despesas pagas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança e transporte de valores devem ser informadas no Cód. 077. Assim como as despesas pagas às empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparação de imóveis, veículos em geral, instalações, máquinas e equipamentos devem estar informadas no Cód. 080.

078 - Fretes e carretos - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de fretes e carretos. Despesas de fretes para entrega de mercadorias ou atividades administrativas.

Nota: não incluir os fretes e carretos sobre as compras, que fazem parte dos custos das mesmas (CÓD 046).

079 - Mão-de-obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão-de-obra – registrar as despesas pagas à empresas locadoras de mão-de-obra pelo fornecimento temporário de mão-de-obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

Considera-se, neste caso, a mão-de-obra recrutada com qualificação especificada e que fica totalmente a disposição e sob comando da empresa contratante.

081 - Outros serviços prestados por empresas - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços que ainda não foram informadas nos itens referentes a serviços prestados por empresas (CÓD.076 à 080). Por exemplo: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos, etc.

085 - Prêmio de seguros - registrar as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como imóveis, veículos, mercadorias em estoque, bem como de responsabilidade civil.

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

089B - PIS / COFINS sobre outras receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas integrantes do Capítulo 07 - Outras Receitas (Códigos 031 a 036).

090 - Outras despesas operacionais - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Cód. 070 a 089, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, etc. Quando esta despesa ultrapassar 20% do Cód.091, discrimine os três principais valores nos campos reservados para este fim.

Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Cód. 100); Outras provisões constituídas: contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas de estoque, perdas com clientes, etc. (Cód. 101); REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (Cód.093); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) informar no Cód.093.

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM n.º 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados, sem afetar o resultado do exercício); e valores de depreciação e amortização acumulada.

CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

092 - Despesas com arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas, equipamentos e veículos - registrar as despesas decorrentes do pagamento das parcelas do contrato de cessão, para o uso de máquinas, equipamentos e veículos de terceiros, com opção no fim do contrato, de o arrendatário adquirir o bem pelo valor residual fixo.

093 - Despesas financeiras - registrar as despesas relativas a juros, financiamentos, descontos de títulos de crédito e deságio na colocação de debêntures ou outros títulos, comissões e despesas bancárias, descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Incluir também as despesas com *factoring* e juros de longo prazo.

094 - Variações monetárias passivas - registrar as despesas decorrentes de correção monetária e as perdas decorrentes de variação cambial.

095 - Comissões pagas às administradoras de cartões de crédito - informar as comissões e outras despesas pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.

096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em cota de participação registrar as despesas decorrentes do resultado negativo em participações em empresas controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 17 – DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO.

098 - Depreciação e amortização - registrar as despesas relativas a parcelas anuais consideradas como despesa ou custo na Demonstração do Resultado. No caso de empresas mistas, deve ser registrada também neste código a depreciação de máquinas e equipamentos industriais. Não registre a depreciação acumulada em nenhum código.

099 - Despesas não-operacionais - registre todas as despesas não vinculadas à atividade da empresa, ou seja, despesas resultantes das transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: prejuízo na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

100 - Provisão para IRPJ e CSLL e pagamentos relativos a esses tributos - informar as despesas contabilizadas com as constituições das provisões para imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, e os pagamentos relativos a esses tributos.

101 - Outras provisões constituídas - informar as despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões operacionais e não operacionais, como, por exemplo: contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, provisão para perdas prováveis na realização de investimentos, 13^o salário, perdas de estoque, perdas com clientes, etc.

CAPÍTULO 18 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO

Observar que apenas um Código deverá estar preenchido.

Essa informação é obtida diretamente da Demonstração do Resultado do Exercício e refere-se ao Resultado após as Provisões para Contribuição Social e Imposto de Renda.

Observar que, no caso do CÓD. 103 estar preenchido, deve ser verificada a seguinte equação:

$$\text{CÓD. 030} + \text{CÓD. 037} > (\text{CÓD. 049} + \text{CÓD. 054} - \text{CÓD. 059}) + \text{CÓD. 069} + \text{CÓD. 091} + \text{CÓD. 097} + \text{CÓD. 102}$$

No caso do CÓD. 104 estar preenchido deve ser verificada a seguinte equação:

$$\text{CÓD. 030} + \text{CÓD. 037} < (\text{CÓD. 049} + \text{CÓD. 054} - \text{CÓD. 059}) + \text{CÓD. 069} + \text{CÓD. 091} + \text{CÓD. 097} + \text{CÓD. 102}$$

Os valores informados no CÓD. 103 (Lucro) ou CÓD. 104 (Prejuízo) devem ser compatíveis com a Demonstração do Resultado do Exercício. Entretanto, aceita-se uma pequena diferença. Se a diferença for maior que 20% para mais ou para menos, é necessário fazer uma revisão no preenchimento do Questionário, pois pode ter ocorrido duplicidade ou omissão de alguma informação.

NOTA: As empresas optantes pelo Sistema Simples, as Imunes e Isentas estão dispensadas do preenchimento deste capítulo.

CAPÍTULO 18A - BALANÇO PATRIMONIAL

A Medida Provisória (MP) 449/08, editada em 03 de dezembro, e convertida na Lei Nº 11.941, sancionada em 27 de maio de 2009, alterou a estrutura do Balanço Patrimonial (BP) prevista na Lei das S/A - que já tinha sido alterada há pouco mais de um ano pela Lei 11.638 de dezembro de 2007, apresentando mudanças significativas na sua forma de apresentação.

Como podemos observar no Capítulo 18A, o Ativo passou a ter somente dois grupos de Contas: Ativo Circulante e não circulante. O grupo Permanente deixou de existir. O Ativo Realizável a Longo Prazo de grupo, virou subgrupo do Ativo não circulante.

O Ativo não circulante ficou composto pelos seguintes subgrupos: Realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sendo que, no questionário será informado apenas o subgrupo do Ativo Imobilizado.

A mudança mais significativa foi à extinção do subgrupo Diferido, que tinha a finalidade de contabilizar as despesas iniciais na implantação das empresas, e diluir em exercícios posteriores, os gastos necessários nas suas reorganizações.

Caso as empresas tenham ainda classificadas tais despesas no Diferido, devem informá-las no Ativo não circulante, até que sejam totalmente amortizadas.

Com relação ao Passivo, passou a ter somente dois grupos de Contas: Passivo Circulante e Passivo não circulante. O grupo do Passivo Exigível a Longo Prazo foi substituído pelo Passivo não circulante, portanto todas as obrigações das empresas cujo vencimento seja após o exercício seguinte, deverão ser classificadas como não-circulantes.

Foi extinto o grupo Resultado dos Exercícios Futuro, “REF”, era previsto na Lei das S/A para classificar as contas que representavam recebimentos de receitas que ainda seriam realizadas (receitas antecipadas). Com a saída do REF, toda e qualquer receita antecipada deverá ser classificada no Passivo Circulante ou Passivo não circulante, conforme o prazo de realização. Se houver saldo remanescente no REF de receitas antecipadas, estas deverão ser remanejadas para o grupo do Passivo Não-Circulante.

240A/246A - Patrimônio Líquido Negativo - informar quando o Patrimônio Líquido apresentar saldo devedor, devido a empresa estar com o passivo a descoberto em consequência de endividamento ou por ter obtido seguidos prejuízos em suas operações, causando com isso o aumento da conta de Prejuízos Acumulados.

CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO

105 à 108 - Aquisições de ativos tangíveis - registrar os recursos aplicados no ano em bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Ou seja, considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos e instalações, inclusive de processamento de dados, móveis e utensílios, terrenos, edificações, meios de transporte e outros) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2009.

110 à 113 - Baixas de ativos tangíveis – registrar os valores residuais dos bens alienados, ou seja, os custos de aquisição deduzidos das depreciações acumuladas e atualizadas monetariamente. Ou seja, é considerado neste item todos os bens tangíveis do ativo imobilizado baixados pelo valor contábil (custo histórico corrigido e depreciado), durante o ano de 2009.

CAPÍTULO 20 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Neste capítulo deve ser distribuída a Receita Bruta de Revenda segundo o sistema de comercialização adotado pela empresa. Devem ser registrados os percentuais, em números inteiros, totalizando 100%.

As formas de comercialização consideradas são:

115 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns, salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes com entrada independente, com exceção dos postos de combustíveis, que mesmo não tendo essas características, devem ser considerados neste código.

116 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers etc - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.

117 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

118 - Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - Internet - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores.

120 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores.

CAPÍTULOS 21 e 22 - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

- Este capítulo deve ser informado com dados consolidados de todos os estabelecimentos da empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação;
- Os códigos 150, 178 e 234 devem corresponder aos códigos 020, (061 + 062 + 063), e CÓD. 021 + CÓD 021A, respectivamente;
- A Receita Bruta de Revenda e de Representação Comercial deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorreu o fato gerador da receita.

- Como estabelecimentos com receita de revenda considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de vendas, pontos de vendas, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias;
- Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários;
- O total de Pessoal Ocupado não deve ser inferior ao total de estabelecimentos; se isto ocorreu realmente, favor esclarecer em Observações;

VI.2 - QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

Devido à semelhança dos modelos simplificado e completo, no tocante ao preenchimento, ficarão evidenciados somente os Capítulos e Códigos divergentes do modelo Completo.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 05 - Classe principal de comércio - deve ser preenchido o campo de acordo com as seguintes definições:

1 - Comércio Varejista - vendas de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independentemente da natureza e quantidade vendida.

2 - Comércio Atacadista - vendas de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se às instituições públicas, comerciantes, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, etc.

3 - Representação Comercial - vendas de produtos a base de comissão realizadas por representantes comerciais e/ou agentes do comércio, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.)

Item 06 - Forma de tributação utilizada pela empresa - deve ser registrada na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada pela empresa para fins de apuração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica:

1 - se a empresa optou pelo **Lucro Real**;

2 - se a empresa optou pelo **Lucro Presumido ou Arbitrado**;

3 - se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-2007, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data - **Simples Nacional**;

4 - se a empresa for **Imune** ou **Isenta**.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Observar que o CÓD.19 - Deduções, pode estar em branco, pois muitas microempresas não têm essas informações.

No CÓD. 21 deverão ser registradas as outras receitas operacionais, não-operacionais e as receitas de outras atividades (indústria, serviços, etc.).

Quando o CÓD. 21 for maior que o CÓD. 17 ou 17A, solicite ao informante a discriminação da(s) atividade(s) correspondente(s) em OBSERVAÇÕES.

CAPÍTULO 07 - COMPRAS, ESTOQUES E CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

25A - Custo das mercadorias revendidas - observar que o custo das mercadorias revendidas é obtido através da seguinte equação:

$$\text{CMV} = \text{COMPRAS (CÓD.23)} + \text{ESTOQUE INICIAL (CÓD.24)} - \text{ESTOQUE FINAL (CÓD.25)}$$

Nos casos de empresas que não dispõem de nenhum tipo de controle de estoques, não devem ser feitas estimativas. Para esses casos devem ser apenas informados os valores das Compras.

CAPÍTULO 09 - DESPESAS NO ANO

Neste capítulo deverão ser consideradas as despesas operacionais e não-operacionais, bem como os custos de outras atividades (indústria, serviços).

38D - Outras provisões constituídas - informar as despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões operacionais e não operacionais, como, por exemplo: contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, provisão para perdas prováveis na realização de investimentos, 13º salário, perdas de estoque, perdas com clientes, etc.

39 - Outras despesas operacionais e não-operacionais - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Códigos 33 a 38D, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, pedágio, etc. Informar também as despesas não-operacionais, ou seja, as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado). Quando esta despesa ultrapassar 20% do Cód.40, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.

Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Cód.38C); outras provisões constituídas (contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas com clientes, perdas de estoque, etc.) - Cód.38D; REFIS (apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (Cód.38); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) - Cód.38.

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM no 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados sem afetar o resultado do exercício); e valores de depreciação e amortização acumulada.

CAPÍTULO 10 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Vide capítulo 20 do Questionário Completo

CÁLCULO DO LUCRO OU PREJUÍZO

CÓD. 22 – (CÓD. 23 + CÓD. 24 – CÓD. 25) – CÓD. 32 – CÓD. 40

CAPÍTULO 11 - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

- Este capítulo deve ser informado com dados consolidados de todos os estabelecimentos da empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação.
- No campo pontilhado, deve ser informado o nome da Unidade da Federação em que a empresa atua e, no CÓD.49, a sigla (alfa) correspondente.
- O CÓD.59 deverá ser igual ao CÓD.16, o CÓD.65 igual ao CÓD.26 + CÓD.27 e o CÓD.77 igual ao CÓD.17 + CÓD.17A.
- As Receitas Brutas de Revenda e de Representação Comercial devem ser informadas na Unidade da Federação onde ocorreu o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde foi realizada a revenda das mercadorias.
- Como estabelecimentos com receita de revenda considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de vendas, pontos de vendas, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.
- Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários.
- O total de Pessoal Ocupado não deve ser inferior ao total de estabelecimentos; se isto ocorreu realmente, favor esclarecer em Observações.

Nota: Quando a empresa pesquisada ultrapassar a cinco unidades da federação na sua área de atuação, o capítulo 10 deve ser reproduzido e anexado ao questionário .

VI.3 - INSTRUÇÕES ADICIONAIS DE PREENCHIMENTO

- **Salário Família e Auxílio Natalidade** - não serão informados no questionário, a empresa paga e é reembolsada pela Previdência Social quando efetua os recolhimentos correspondentes à Folha de Pagamento.
- **Seguro de Acidente do Trabalho (SAT)** - os valores relativos ao SAT são baseados em percentuais, definidos conforme o risco de acidente do trabalho da atividade preponderante da empresa. Esses valores são incluídos na guia de recolhimento da Previdência Social, devida pela empresa, tendo como base o total bruto da Folha de Pagamento. Sendo assim, já devem estar incluídos no capítulo 14 /cód. 064 (Completo) e capítulo 08/cód. 28 (Simplificado).

- **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)** - qualquer despesa que a empresa faça em benefício de seus empregados, sem que seja uma contribuição obrigatória para a Previdência Social, FGTS ou Previdência Privada, na forma de compra de bens e serviços, é tratada em contas nacionais como salário indireto. Se a empresa paga o aluguel do empregado, se reembolsa despesa com medicamentos, com compra de óculos etc., tudo é benefício e, para nós, salário indireto. Os valores relativos ao PAT devem ser informados no capítulo 14 / código 068 (Completo) e capítulo 08/cód.31 (Simplificado).
- **REFIS** - é um programa de regularização, em condições especiais, de todos os débitos do contribuinte, perante a Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. O contribuinte pôde optar pelo REFIS (Lei 9964/2000, art. 2º) com prestações mensais, que são um percentual sobre sua receita bruta ou pelo Parcelamento Alternativo ao REFIS (Lei 9964/2000, art. 12) com prestações mensais iguais a 1/60 (um sessenta avos) do seu débito consolidado.

Em ambos os casos incidem juros TJLP que atualiza mensalmente o valor das parcelas. O valor que é amortizado mensalmente é composto por duas partes, a dívida principal, relativa a exercícios anteriores e contabilizada no Passivo, e os juros de atualização. Apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário, e informado como Despesas Financeiras no capítulo 16 / código 093 (Completo) e capítulo 09/cód.38 (Simplificado).

- **Juros sobre Capital Próprio (JCP)** - os juros remuneratórios do capital próprio são calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido. A deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados, sem afetar o resultado do exercício. Sendo assim, nas empresas S/A, os Juros sobre o Capital Próprio não serão informados no questionário, caso apareçam deverão ser excluídos. Nas demais empresas, essa conta deverá ser informada em Despesas Financeiras, no capítulo 16/cód. 093 (Completo) e capítulo 09/cód.38 (Simplificado).
- **Dividendos recebidos**
Para classificarmos corretamente a conta Dividendos Recebidos é necessário saber qual o método de avaliação do investimento, se for pelo método do custo de aquisição, classificar em outras receitas operacionais (capítulo 07/cód. 035 - Completo e capítulo 06/cód. 21 - Simplificado). Sendo avaliado pela equivalência patrimonial (capítulo 07/cód.034 - Completo).

Não podemos confundir dividendos recebidos com rendimentos de aplicações financeiras, nem com Juros sobre Capital Próprio - JCP, que é a remuneração do próprio capital.

Os lucros ou dividendos decorrentes de participações societárias avaliadas pelo custo de aquisição devem ser, por ocasião do seu recebimento, registrados no subgrupo de outras receitas operacionais.

(Fonte: IOB)

- **Nas contas nacionais o IOF é tratado como imposto sobre produto. No imposto de renda e na contabilidade ele simplesmente não é citado, mas não é dedução da receita bruta** - informar em impostos e taxas (capítulo 15/cód. 086 - Completo e capítulo 09/cód. 37 - Simplificado).
(DPE / CONAC)

- **Preenchimento do capítulo do Resultado do Exercício das Empresas Optantes pelo Simples e Lucro Presumido**

As empresas enquadradas no Super Simples, bem como as optantes pelo Lucro Presumido e Arbitrado estão desobrigadas de terem escrituração contábil e também de elaborar as demonstrações financeiras, entre elas a D.R.E. Observe: estão desobrigadas, não estão impedidas, se as empresas quiserem, até mesmo para controle gerencial, elas podem perfeitamente elaborar todas as demonstrações financeiras somente para uso interno na empresa.

Muitas vezes os questionários das empresas enquadradas no Super Simples estão inconsistentes, por isso dispensamos essas empresas do preenchimento do resultado do exercício. Dentre as empresas optantes pelo Lucro Presumido e Arbitrado, podem ter empresas de médio e grande porte, pois o limite de receita para opção pelo Lucro Presumido é de até R\$ 48.000.000,00. Isto leva muitas dessas empresas, mesmo estando desobrigadas por lei, a manterem escrituração contábil, e com isso tem condições de informar o resultado do exercício. (DPE /COSEC)

- **Diferença entre despesa e provisão**

A diferença entre despesa e provisão é a seguinte: despesas são valores decorrentes de gastos necessários a realização das atividades da empresa. Provisão é uma reserva de um valor para atender a despesas que se esperam. A provisão visa a cobertura de um gasto considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. (DPE /COSEC)

- **Estagiários contratados e a bolsa auxílio paga**

O estágio não constitui um posto de trabalho nas Contas Nacionais e nem um vínculo empregatício, segundo nossa legislação. Portanto, os estagiários contratados não fazem parte do pessoal ocupado, e não devem ser lançados no questionário.

A bolsa auxílio é uma ajuda mensal em dinheiro que, sem constituir contraprestação financeira pelas atividades, tem por finalidade auxiliar o estagiário a cobrir parte de seus gastos pessoais, como despesas escolares, transporte, alimentação e vestuário.

Contabilmente, todas as despesas que a empresa tem com o estagiário, desde que permitidas por lei, poderão ser lançadas como despesas operacionais (capítulo 15/cód. 090 - Completo e capítulo 09/cód. 39 - Simplificado), resultando em vantagens fiscais.

(DPE / CEE)

- **Dados recuperados do questionário do ano anterior**

Dados cadastrais, receita líquida, e Dados de Regionalização

- **O que deve ser informado em Impostos e Taxas e em outras despesas (capítulo 15/cód. 086 e 090 - Completo e capítulo 09/cód. 37 e 39 - Simplificado)**

Uma das funções reguladoras da administração pública é a de proibir a propriedade ou a utilização de certos bens ou o exercício de certas atividades, a não ser que se conceda uma autorização específica através da emissão de uma licença ou certificado para os quais é exigida uma taxa. Se a emissão de tais licenças envolve pouco ou nenhum trabalho da parte da administração pública, sendo automaticamente concedidas após o pagamento dos montantes devidos, é provável que se trate simplesmente de um instrumento para aumentar os impostos, mesmo que a administração pública em troca, forneça algum tipo de certificado ou autorização. Contudo, se a administração pública utiliza a emissão de licenças para exercer uma determinada função reguladora - por exemplo, verificar a competência ou qualificações de pessoas, verificar a eficácia e segurança de equipamentos em funcionamento, ou exercer outra forma de controle - os pagamentos efetuados devem ser tratados como aquisições de serviços às administrações públicas, em vez de pagamentos de impostos, a não ser que os pagamentos não sejam claramente proporcionais aos custos de prestação desses serviços.

No entanto, na prática, nem sempre é fácil estabelecer a fronteira entre impostos e pagamentos de taxas por serviços prestados.

Por exemplo, por que a taxa paga a cartórios deve ser lançada no item 90 e não no item 86?

Por que as indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões deve ser informada no item 90 e não no cap. de gastos com pessoal ?

Traduzindo para o nosso questionário:

86 - ... instrumento para aumentar os impostos... (Distribuição secundária da renda no Sistema de Contas Nacionais - SCN)

90 - ... tratadas como aquisições de serviços às administrações públicas... (consumo intermediário das empresas no Sistema de Contas Nacionais - SCN)

Quanto às indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões...

As multas e penalidades impostas sobre as unidades institucionais, por tribunais judiciais ou por organismos quase-judiciais são tratadas como transferências correntes obrigatórias (Distribuição secundária da renda) e não gastos com pessoal (Geração da renda no SCN)

(DPE / CEE / CONAC)

- **Como justificativa do erro 115 - lucro informado diferente do calculado pelo programa o informante descreve:**

"A diferença ocorre no cálculo do custo das vendas pois como a empresa é optante pelo Lucro Real, parte do crédito de PIS e Cofins provém das compras da mercadorias."

Essa justificativa é suficiente para explicar tal diferença ?

Essa justificativa não procede, o fato da compra gerar crédito de ICMS, só interfere na apuração do ICMS no período, não tem nada a ver com o custo das mercadorias vendidas (CMV). O resultado informado no questionário tem de estar de acordo com o resultado depois das provisões para IRPJ e CSSL, evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício

(DPE / COSEC)

VI.4 - FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Folha de Atualização Cadastral – FAC, é um instrumento de coleta que deve ser aplicado quando não se pode obter informações das empresas selecionadas na amostra por diversas razões, que constituem suas Situações Cadastrais.

A FAC só deve ser aplicada em último caso, após se esgotarem todas as possibilidades de preenchimento do questionário.

A definição dos códigos a serem aplicados, deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos nas instruções que seguem neste Manual. Visamos com isso, a uniformidade nos conceitos, para que esse importante instrumento de coleta seja corretamente preenchido.

É bom alertar que a FAC influencia nos resultados da pesquisa, ou seja, cada Situação Cadastral existente leva a um procedimento particular na expansão dos dados, tendo um papel determinante nos resultados de nossas estimativas. Portanto, torna-se muito importante o empenho para o levantamento de informações precisas que garantam a qualidade da pesquisa.

INSTRUÇÕES

02 - EM FASE DE IMPLANTAÇÃO NO ANO

Nesta situação é classificada a empresa que se encontra em fase de implantação ou pré-operação, sem auferir receita.

Não considerar neste caso as empresas que registraram o CNPJ mas nunca funcionaram. Considerar apenas as empresas que realmente estejam se instalando com o objetivo de entrar em operação.

Exemplo: Uma Empresa criada em 1997, nunca funcionou, foi codificada como 02, quando o correto seria 17.

05 - PARALISADA SEM INFORMAÇÃO DE RECEITA

Caso a empresa tenha paralisado sua(s) atividade(s) antes ou durante o ano de referência da pesquisa, sem ter auferido receita(s).

Inclua também, neste item, a empresa que apresentou pessoal ocupado e despesas, desde que não tenha auferido receitas no ano. Esta situação só pode ser colocada quando o Técnico obtiver informação de algum responsável pela empresa ou de um órgão controlador.

No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

Avaliar, junto a pessoa de contato, se há perspectiva da empresa voltar a funcionar e, em caso positivo, estimar uma data.

No item 03 do Capítulo 03, é imprescindível preencher a data de paralisação da empresa. Se não for possível, justifique a ausência desta informação no Campo de Observações.

06 - EXTINTA SEM INFORMAÇÃO DE RECEITA

Caso a empresa tenha extinguido suas atividades antes ou durante o ano de referência da pesquisa, sem ter auferido receita.

Preencha o item 03 do Capítulo 03. Esta situação pode ser colocada quando o técnico obtiver de algum responsável pela empresa, órgão controlador ou informação de alguma fonte segura (antigo contador, despachante, vizinho, atual ocupante do estabelecimento, uma pessoa de contato, etc.) que nos dê alguma segurança de que a empresa, de fato, (não necessariamente de direito) foi extinta.

No campo de autenticação, registre nome, assinatura e telefone da pessoa de contato, registrando também no campo de observações as informações obtidas.

Caso realmente não seja possível obter a data da extinção da empresa (item 03 do capítulo 03) é imprescindível preencher o campo de observações, justificando a ausência desta informação.

IMPORTANTE: o objetivo desse procedimento é “limpar” o cadastro básico de seleção da amostra de uma forma controlada, segura e responsável.

07 - EXTINTA DEVIDO À FUSÃO, CISÃO TOTAL OU INCORPORAÇÃO

Nesta situação é classificada a empresa que extinguiu suas atividades devido a uma mudança estrutural.

Verificar se o CNPJ de ligação pertence a amostra, através de consulta ao cadastro da pesquisa ou consulta a COSEC por e-mail. Caso pertença a amostra, o questionário preenchido deverá informar a mudança estrutural da empresa, inclusive informando no campo específico o CNPJ da empresa extinta.

Caso a empresa surgida com a mudança na estrutura não seja selecionada, verificar qual a principal atividade da mesma. Caso esteja no âmbito da pesquisa, um questionário deve ser preenchido. Finalmente, caso não esteja no âmbito da pesquisa, deve ser informado no campo de observações tal situação.

08 - NÃO EXERCE ATIVIDADE DO ÂMBITO DA PESQUISA (NÃO REVENDE MERCADORIAS)

Esta situação é aplicada quando a empresa está fora do âmbito da pesquisa.

Atividade principal é aquela na qual a empresa obtém a maior parte da receita. Em caso de erro de classificação, o código de reclassificação deverá corresponder ao da atividade principal; em caso de empresas com atividade mista, trocar código de classificação somente quando a atividade fora do âmbito da pesquisa for predominante em termos de receita e não tiver caráter sazonal. É obrigatório o preenchimento dos itens 01 e 02 do Capítulo 04. No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

Verificar se nos anos anteriores houve preenchimento de questionários. Caso tenha ocorrido, informar se houve mudança de atividade a partir do ano de referência ou se houve erro nos anos anteriores da pesquisa.

OBSERVAÇÃO

Em todas as FACs 08 tem que ser preenchida a descrição da atividade principal da empresa e, também, o Campo de Observações, onde deve ser descrita a situação real da empresa.

Além de aplicar a FAC 08 na pesquisa para a qual a empresa foi selecionada também deverá ser aplicado o questionário da pesquisa correspondente à atividade principal declarada pelo informante, exceto quando esta atividade estiver fora do âmbito da PIA, PAC, PAS ou PAIC.

09 - MUDANÇA PARA ENDEREÇO IGNORADO

Esta situação é aplicada quando a empresa não se encontra no endereço selecionado e não se tem nenhuma referência do seu endereço atual.

Antes de aplicar tal situação deve-se esgotar todas as possibilidades de encontrar a verdadeira situação cadastral da empresa, tendo como apoio as informações de UL no cadastro de nossas pesquisas, a última RAIS disponível, o SINTEGRA, Companhias Telefônicas, site da Secretaria da Receita Federal, etc.

10 - ENDEREÇO INEXISTENTE OU INCOMPLETO

Nesta situação é classificada a empresa cujo endereço não está completo ou está incorreto.

Verificar o endereço indicado no cadastro e observar se o código do DDD encontra-se coerente com o código do Município informado. Outra situação de erro é quando o endereço da Unidade de Coleta possui um número e um complemento e no cadastro aparece o número e o complemento juntos formando um novo número inexistente. Neste caso, atentar quando o número for muito grande, caso o número seja inexistente consultar o cadastro de anos anteriores da pesquisa, RAIS e cadastro da Secretaria da Receita Federal.

OBSERVAÇÃO

Antes de aplicar tal situação deve-se esgotar todas as possibilidades de encontrar a verdadeira situação cadastral da empresa, tendo como apoio as informações de UL no cadastro de nossas pesquisas, a última RAIS disponível, o SINTEGRA, Companhias Telefônicas, etc.

11 - IMPOSSIBILITADA DE PRESTAR INFORMAÇÕES

Nesta situação é classificada a empresa que não pode prestar informações devido a sinistro (enchente, incêndio, etc.) ou perda de documentos de controle. Caso a empresa alegue impossibilidade de preenchimento do questionário, por ser optante do Lucro Presumido, orientar o informante que os dados poderão ser obtidos através dos seguintes procedimentos:

- Receitas/Despesas/Encargos Sociais: as informações poderão ser extraídas do Livro Caixa;
- Compras/Estoque Inicial e Final: consultar a Declaração do IRPJ;
- Pessoal Ocupado/Salários: consultar as Folhas de Pagamento e RAIS.

Caso haja solicitação de uma nova data para prestar informações, aguardar para futuro retorno ao informante, com o objetivo de se obter as informações do questionário; respeitado o calendário de coleta. Não preencher a FAC com situação cadastral 11, nesta situação.

12 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UC PARA OUTRA AGÊNCIA DA MESMA UNIDADE ESTADUAL

Preencher FAC com este código após confirmação do endereço na nova UC, constando no Campo de Observações localização, pessoa responsável e telefone.

Preencha os itens de 03 a 14 do Capítulo 04. Encaminhe a FAC à UE, que a enviará à Agência responsável pelo novo endereço de coleta.

Registre os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta no Campo de Autenticação, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

13 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UC PARA AGÊNCIA DE OUTRA UNIDADE ESTADUAL

Esta situação se aplica à empresa que mudou o endereço responsável pela coleta do questionário (Unidade de Coleta - UC) para uma Agência de outra Unidade Estadual - UE.

Preencha os itens 03 a 14 do Capítulo 04. Registre no Campo de Autenticação os dados do responsável pela indicação da transferência e, no Campo de Observações, o nome, cargo e telefone do responsável pelo preenchimento no novo endereço de coleta. Feito isso, encaminhe a FAC à Unidade Estadual - UE que enviará a COSEC/GPCSE

IMPORTANTE

No Capítulo 04, item 03 (Sufixo da UC), registre o sufixo do CNPJ correspondente ao novo endereço designado para prestar as informações. Se é uma outra unidade da empresa, registre o sufixo 0002 ou 0003, etc. Se a empresa mudou o seu endereço da sede, registre o sufixo 0001. Caso o novo endereço de coleta seja o de outra empresa do mesmo grupo empresarial, registre o código 9999, sem o DV.

Nunca transfira a Unidade de Coleta - UC para um endereço que não seja uma unidade da empresa (endereço do contador ou do escritório de contabilidade particular).

14 - OUTRAS

Esta situação cadastral é aplicada à empresa onde ocorra uma situação de não coleta dos dados não contemplada nas demais situações.

Este código não é mantido no final da pesquisa, ou seja, a empresa é classificada em uma outra Situação Cadastral. Para que isso ocorra é de fundamental importância que o motivo da aplicação dessa situação cadastral esteja bem esclarecido no Campo de Observações.

Deve-se evitar ao máximo a aplicação desse código para encerramento do prazo de coleta.

OBSERVAÇÃO

Não aplicar tal situação apenas para cumprir o prazo de coleta. Quando a coleta estiver “encerrada” restando apenas algumas empresas que estão em processo de negociação de coleta (Exemplos: Solicitação de nova data para entrega do questionário, Fechamento de balanço, Recusa, etc.) com o Técnico de Pesquisa, principalmente aquelas que têm reconhecida relevância no âmbito de sua UF/Atividade, em termos de Receita e Pessoal Ocupado, o Supervisor deverá encaminhar este fato a COSEC, listando as empresas que estão nessa situação, obtendo um novo prazo para a coleta dessas empresas.

15 - FORA DO ÂMBITO GEOGRÁFICO

Nesta situação enquadra-se a empresa que possui a sede localizada fora da capital para as Unidades da Federação de RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS, RORAIMA, AMAPÁ e TOCANTINS e para as empresas que possuem sede localizada fora da região metropolitana do PARÁ (BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA DO PARÁ).

Verificar se nos anos anteriores houve preenchimento de questionários. Caso tenha ocorrido o preenchimento, informar se houve mudança de endereço da Sede da empresa a partir do ano de referência ou se houve erro em anos anteriores da pesquisa.

No Campo de Observações devem constar informações a respeito dessa ocorrência.

17 - EMPRESA NUNCA FUNCIONOU

Nesta situação enquadra-se a empresa que foi constituída juridicamente (possui CNPJ), porém nunca funcionou.

Não declarar nesta situação as empresas que estão se instalando para começar a operar, neste caso deve ser aplicada a Situação Cadastral 02 (Em fase de implantação).

No Campo de Observações deve constar informações a respeito dessa ocorrência.

20 - RECUSA

Esta situação cadastral é aplicada a empresa que se recusa a prestar as informações solicitadas.

Utilizar essa FAC somente nos casos extremos em que a empresa, depois de várias tentativas por parte da equipe de campo e esgotadas todas possibilidades de coleta, se recusa terminantemente a prestar as informações ao IBGE.

IMPORTANTE: é obrigatório colocar no campo de observações o histórico de todas as tentativas para realizar a pesquisa, apontando inclusive os nomes, telefones, e-mails e cargos das pessoas contactadas.

ATENÇÃO

Alertamos que a FAC influencia nos resultados da pesquisa, ou seja, cada Situação Cadastral existente, leva a um procedimento particular na expansão dos dados (Ver quadro a seguir), tendo um papel determinante nos resultados de nossas estimativas

DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES CADASTRAIS DAS FACs E SEU TRATAMENTO NA FASE DE EXPANSÃO DOS DADOS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO DE EXPANSÃO
02 05 06 07	Em fase de implantação Paralisada sem informação Extinta sem informação Extinta devido a fusão, cisão total ou incorporação	Manter no universo e na amostra com atribuições de zeros aos dados econômicos
08 15 17	Não exerce atividade do âmbito da pesquisa Fora do âmbito geográfico Empresa nunca funcionou	Retirar do universo e da amostra
09 10 11 20	Mudança para endereço ignorado Endereço inexistente ou incompleto Impossibilitada de prestar informações Recusa	Manter no universo com reponderação do peso das demais empresas do mesmo extrato de seleção

Por se tratar de uma pesquisa por amostragem, onde cada empresa selecionada além de representar a si própria também pode representar outras mais, é fundamental muita atenção nos preenchimentos dos instrumentos de coleta, inclusive a FAC.

Também é importante que a cada ano de nossa pesquisa haja uma coerência na aplicação da FAC. Como elas influenciam nos resultados, é importante haver uma homogeneização na aplicação de suas situações cadastrais, para que haja uma comparabilidade ao longo dos anos da pesquisa. Por exemplo uma empresa que preencheu, em um determinado ano, uma FAC com situação cadastral 08 (Não exerce atividade comercial) não pode no ano seguinte preencher um questionário normalmente. Da mesma maneira uma empresa que preencheu uma FAC com situação cadastral 06 (Extinta sem Informação) não pode, no ano seguinte, preencher questionário normalmente. Tais situações têm ocorrido em nossa pesquisa.

CAPÍTULO VII

PLANO DE CRÍTICA PARA MÓDULO INFORMANTE

QUESTIONÁRIO COMPLETO

NOTA IMPORTANTE

- 1) O sistema deve recuperar dados cadastrais e valor do estoque inicial do ano anterior.
- 2) Permitir cópia de segurança.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Erro 01 - Código do Município/Distrito/Sub-Distrito em branco
Se 0101 = branco ou \neq do código de localidades do IBGE → erro

Erro 02 - CNPJ da Empresa em branco
Se 0201 = branco ou = zero → erro

DADOS CADASTRAIS

EMPRESA

Erro 03 - Razão Social em branco ou inválida
Se 0301 = branco ou < 6 caracteres → erro

Erro 04 - Nome Fantasia em branco
Se 0302 = branco ou < 3 caracteres →retificar ou confirmar

Erro 05 - Nome do Logradouro da Empresa em branco
Se 0303 = branco → erro

Erro 06 - Número do logradouro da Empresa em branco
Se 0304 = branco ou = zero → erro

Erro 07 - Nome do Bairro/Distrito da Empresa em branco
Se 0306 = branco → erro

Erro 08 - Código do CEP da Empresa inválido
Se 0307 = branco ou \neq tabela de CEP (UF) → erro

Obs.: Numérico com 8 dígitos e pertencer a UF da Empresa.

Erro 09 - Código do DDD da Empresa inválido
Se 0308 \neq branco e \neq da tabela da Anatel (UF) → erro

Obs.: Numérico com 2 dígitos e pertencer a UF da Empresa.

Erro 10 - Número do Telefone da Empresa inválido
Se 0309 \neq branco e \neq zero e \neq 8 dígitos → erro

Obs.: Se todos os 8 dígitos = zeros, erro.

- Erro 11 - Código do DDD da Empresa sem telefone ou telefone da Empresa sem DDD
 Se 0308 ≠ branco ou ≠ zero e 0309 = branco ou = zero ou
 Se 0308 = branco ou = zero e 0309 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 12 - Ramal da Empresa inválido
 Se 0310 = zero ou não numérico → erro
- Erro 13 - Número do Fax da Empresa inválido
 Se 0311 ≠ branco e ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
 Obs.: Se todos os dígitos = zero, erro.
- Erro 14 - Sigla da UF da Empresa inválida
 Se 0312 = branco ou ≠ da tabela de siglas → erro
- Erro 15 - Nome do Município da Empresa em branco
 Se 0313 = branco ou numérico → erro
- Erro 16 - Descrição da Atividade em branco
 Se 0315 = branco → erro
- Erro 17 - Código CNAE em branco
 Se 0316 = branco ou ≠ tabela de CNAE → erro
 Obs.: O sistema deverá disponibilizar a tabela de CNAE para o informante consultar.
- Erro 18 - Comércio varejista de combustíveis incompatível com sistema de comercialização
 Se 0316 (CNAE) = 4731-8 ou 4732-6 e 115 = branco → erro
- Erro 19 - Comércio de veículos e peças incompatível com sistema de comercialização
 Se 0316 (CNAE) = 4511-1 ou 4530-7 ou 4541-2 e 115 < soma (116 a 121) → retificar ou justificar
Erro inibido para 2008 - crítica não procede
- Erro 20 - Código CNAE de comércio varejista incompatível com classe de comércio
 Se 0316 (CNAE) = 47 e 038 < 039 → retificar ou justificar
- Erro 21 - Código CNAE de comércio atacadista incompatível com classe de comércio
 Se 0316 (CNAE) = 46 (exceto 46.1) e 039 < 038 → retificar ou justificar

UNIDADE DE COLETA

- Erro 22 - Sufixo da Unidade de Coleta inválido
 Se 0322 ≠ 0307 e 0317 = sufixo informado na variável 0201 → erro
- Obs. 1) Caso 0317 ≠ branco ou ≠ zero, fazer crítica DV, pegando a Raiz da variável 0201.
 2) O batimento entre os códigos 0322 e 0307 deve ser feito comparando apenas os 5 primeiros dígitos.
 3) O objetivo dessa crítica é evitar que informem endereços diferente para empresas com estabelecimento único, caracterizando o registro indevido do endereço do contador. A outra razão é captar corretamente o sufixo da UC do novo endereço da Empresa designado a prestar as informações.

- Erro 23 - Nome do Logradouro da Unidade de Coleta em branco
Se 0318 = branco → erro
- Erro 24 - Número do logradouro da Unidade de Coleta em branco
Se 0319 = branco ou = zero → erro
Obs.: O sistema deverá informar que, caso o endereço não tenha número, deverá ser preenchido com S/N.
- Erro 25 - Nome do Bairro/Distrito da Unidade de Coleta em branco
Se 0321 = branco → erro
- Erro 26 - Código do CEP da Unidade de Coleta inválido
Se 0322 = branco ou ≠ tabela de CEP (UF) → erro
Obs.: Numérico com 8 dígitos e pertencer a UF da Unidade de coleta.
- Erro 27 - Código do DDD da Unidade de Coleta inválido
Se 0323 ≠ branco ou ≠ da tabela da Anatel (UF) → erro
Obs.: Numérico com 2 dígitos e pertencer a UF de Unidade de Coleta.
- Erro 28 - Número do Telefone da Unidade de Coleta inválido
Se 0324 ≠ branco ou ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os dígitos = zero, erro.
- Erro 29 - Código do DDD da Unidade de Coleta sem telefone ou telefone da Unidade de Coleta sem DDD
Se 0323 ≠ branco ou ≠ zero e 0324 = branco ou = zero ou
Se 0323 = branco ou = zero e 0324 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 30 - Número do Ramal da Unidade de Coleta inválido
Se 0325 = zero ou não numérico → erro
- Erro 31 - Número do Fax da Unidade de Coleta inválido
Se 0326 ≠ branco e ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os dígitos = zero, erro.
- Erro 32 - Sigla da UF da Unidade de Coleta inválida
Se 0327 = branco ou ≠ da tabela de siglas → erro
- Erro 33 - Nome do Município da Unidade de coleta em branco
Se 0328 = branco → erro

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

- Erro 34 - 0401 - Situação Cadastral em 31-12-09 inválida
Se 0401 ≠ 01 ou ≠ 03 ou ≠ 04 → erro
- Erro 35 - Empresa em Operação sem Pessoal Ocupado em 31-12-09
Se 0401 = 01 e 020 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 36 - Situação Cadastral paralisada ou Extinta, com PO em 31-12-09
Se (0401 = 03 ou 0401 = 04) e 020 ≠ branco e ≠ zero → erro

- Erro 37 - Situação Cadastral em 31-12-09 sem Receitas de Revenda de Mercadorias e sem Comissão sobre vendas
Se (0401 = 01 ou 03 ou 04) e 021 + 21A = branco ou = zero → erro
- Erro 38 - 0402 - Mudança na Estrutura da Empresa sem preenchimento
Se 0402 ≠ 00 ou ≠ 01 ou ≠ 02 ou ≠ 03 ou ≠ 03A ou ≠ 06 → erro
- Erro 39 - CNPJ de Ligação sem preenchimento com mudança de estrutura da empresa
Se 0402 = 01, 02, 03, 03A ou 06 e 0403 = branco ou 0403 ≠ branco e 0402 = 00 → erro
- Obs.: Se 0403 preenchido, fazer crítica de DV.
- Erro 40 - CNPJ de ligação da Empresa igual ao CNPJ da Empresa
Se CNPJ capítulo 02 (8 primeiros dígitos) = CNPJ 0403 (8 dígitos) → erro
- Erro 41 - Principais Mercadorias Comercializadas ou a base de comissão por ordem de participação na receita sem preenchimento
Se 0404 = branco → erro
- Obs.: Caso sua atividade seja auto explicativa (supermercado, farmácia, mercearia, posto de gasolina, açougue, ótica, boutique, papelaria, sapataria, padaria, loja de bijuterias, etc.) não necessita especificar o produto, basta descrever a atividade.
- Erro 42 - Forma de tributação utilizada pela empresa sem preenchimento
Se 0405 ≠ 1 ou ≠ 2 ou ≠ 3 ou ≠ 4 → erro
- Erro 43 - Optante do SIMPLES NACIONAL sem dedução dos impostos
Se 0405 = 3 e 029 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 44 - Empresa com receita bruta de revenda optante do Lucro Real ou Lucro presumido ou Arbitrado sem ICMS
Se 0405 = 1 ou 2 e 021 ≠ branco ou ≠ zero e 027 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 45 - Empresa optante do Lucro Real ou Lucro presumido ou Arbitrado sem PIS/PASEP
Se 0405 = 1 ou 2 e 028 = branco ou = zero → retificar ou justificar

QUESITOS OBRIGATÓRIOS

- Erro 46 - Empresa comercial sem Receita bruta de revenda de mercadorias
Se 0316 ≠ 4512-9 ; 4530-7, 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e
Se 021 = branco ou = zero → erro
- Erro 47 - Empresa com receita bruta de revenda sem Receita líquida de revenda de mercadorias ou vice versa
Se 021 ≠ branco ou ≠ zero e Se 038 e 039 = branco ou = zero ou
Se 021 = branco ou = zero e Se 038 ou 039 ≠ branco ou ≠ zero → erro

- Erro 48 - Empresa com receita bruta de comercio sem preenchimento do Percentual de Destino das Vendas ou vice versa
 Se 021 \neq branco ou \neq zero e Se 045 = branco ou = zero ou
 Se 021 = branco ou = zero e Se 045 \neq branco ou \neq zero → erro
- Erro 49 - Empresa com receita bruta de revenda sem registro de compras de mercadorias e estoque inicial ou vice versa
 Se 021 \neq branco ou \neq zero e Se 046 e 050 = branco ou = zero ou
 Se 021 = branco ou = zero e Se 046 ou 050 \neq branco ou \neq zero → erro
- Erro 50 - Empresa com receita bruta de revenda sem Custo das Mercadorias Revendidas ou vice versa
 Se 021 \neq branco ou \neq zero e Se 060 = branco ou = zero ou
 Se 021 = branco ou = zero e Se 060 \neq branco ou \neq zero → erro
- Erro 51 - Despesas Operacionais sem preenchimento
 Se 091 = branco ou = zero → erro
- Erro 52 - Resultado do exercício após a Provisão para IR e CSSL sem preenchimento ou inválido
 Se 0405 = 1 ou 2 e
 Se 103 e 104 = branco ou zero ou se 103 e 104 \neq branco e \neq zero → erro
- Erro 53 - Empresa sem estabelecimentos de revenda de mercadorias ou de comissão sobre vendas em dados de regionalização
 Se 206 = branco ou = zero → erro
- Erro 54 - Empresa sem Receita Bruta de revenda de mercadorias ou de comissão sobre vendas em Dados de Regionalização
 Se 234 = branco ou = zero → erro

TOTALIZAÇÃO DE CAPÍTULOS

Obs. Os erros de totalização, deverão ser feitos automaticamente pelo sistema.

- Erro 55 - Total do PO em 31-03-09 não confere
 Se soma de 001 a 004 \neq 005 → erro
- Erro 56 - Total do PO em 30-06-09 não confere
 Se soma de 006 a 009 \neq 010 → erro
- Erro 57 - Total do PO em 30-09-09 não confere
 Se soma de 011 a 014 \neq 015 → erro
- Erro 58 - Total do PO em 31-12-09 não confere
 Se soma de 016 a 019 \neq 020 → erro
- Erro 59 - Total do Demonstrativo da Receita não confere
 Se soma de (021 + 021A + 022 a 025) menos a soma de (026 a 029) \neq 030 → erro
- Erro 60 - Total de Outras Receitas não confere
 Se soma de 031 a 036 \neq 037 → erro

Erro 61 - Total da Receita Líquida de Revenda não confere Se soma de 038 + 039 \neq 040	→ erro
Erro 62 - Total das Compras não confere Se soma de 046 a 048 \neq 049	→ erro
Erro 63 - Total dos Estoques em 31-12-2008 não confere Se soma 050 a 053 \neq 054	→ erro
Erro 64 - Total dos Estoques em 31-12-2009 não confere Se soma 055 a 058 \neq 059	→ erro
Erro 65 - Total de Gastos com Pessoal não confere Se soma de 061 a 068A \neq 069	→ erro
Erro 66 - Total de Despesas Operacionais não confere Se soma de 070 a 090 \neq 091	→ erro
Erro 67 - Total de Despesas Financeiras não confere Se soma de 092 a 096 \neq 097	→ erro
Erro 68 - Total de Depreciação e Amortização não confere Se soma 098 a 101 \neq 102	→ erro
Erro 69 - Total das Aquisições não confere Se soma de 105 a 108 \neq 109	→ erro
Erro 70 - Total das Baixas não confere Se soma 110 a 113 \neq 114	→ erro
Erro 71 - Total do PO em 31-12-09 nos dados de regionalização não confere Se soma de 123 a 149 \neq 150	→ erro
Erro 72 - Total dos Salários nos dados de regionalização não confere Se soma de 151 a 177 \neq 178	→ erro
Erro 73 - Total de Estabelecimentos nos dados de regionalização não confere Se soma de 179 a 205 \neq 206	→ erro
Erro 74 - Total da receita bruta de revenda nos dados de regionalização não confere Se soma de 207 a 233 \neq 234	→ erro

CRÍTICA DE CONSISTENCIA

Erro 75 - Empresa comercial sem Pessoal Ocupado na atividade comercial Se 0401 = 01 e (001, 006, 011 e 016) = branco ou = zero	→retificar ou confirmar
Erro 76 - Pessoal Assalariado sem despesas com Salários Se 001 ou 002 ou 006 ou 007 ou 011 ou 012 ou 016 ou 017 \neq branco e \neq zero e 061 = branco ou = zero	→ erro

- Erro 77 - PO em 31-12-09 diferente do Pessoal Ocupado em Dados de Regionalização
Se $020 \neq 150$ → erro
- Erro 78 - Receita Bruta de Revenda mais Receita bruta de comissões sobre venda diferente da Receita Bruta em Regionalização
Se $021 + 021A \neq 234$ → erro
- Erro 79 - Receita com Vendas de Produção própria sem Consumo de matéria prima
Se $022 \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } 047 + 052 = \text{branco ou } = \text{zero}$ → retificar ou justificar
- Erro 80 - Receita Líquida de Empresa Mista incoerente com Receita Líquida de Revenda
Se (soma de 022 a 025) $\neq \text{branco e } \neq \text{zero e } (030 \leq 40)$ → erro
- Erro 81 - Receita Líquida de Empresa Comercial incoerente com Receita Líquida de Revenda
Se $021 \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } 021A = \text{branco ou } = \text{zero e } (022 + 023 + 024 + 025) = \text{branco ou } = \text{zero e } 030 \neq 040$ → erro
- Erro 82 - Receita Bruta do Comércio igual à Receita Líquida
Se $021 \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } 021 = 040 \text{ e soma } (026 + 027 + 028 + 029) \neq \text{branco e } \neq \text{zero}$ → erro
- Erro 83 - Receita Bruta de comércio e de outras atividades igual à Receita Líquida de comércio
Se $(022 \text{ a } 025) \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } (\text{soma de } 021 + 021A + 022 \text{ a } 025) = 040$ → erro
- Erro 84 - Receita de Comércio e de representação comercial menor que da (s) outra (s) atividade (s)
Se $(022 \text{ ou } 023 \text{ ou } 024 \text{ ou } 025) > 021 + 021A$ → retificar ou justificar
- Erro 85 - Empresa Mista sem Pessoal Ocupado nas outras atividades
Se $(022 + 023 + 025) \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } (002 + 007 + 012 + 017) = \text{branco ou } = \text{zero}$ → retificar ou justificar
- Erro 86 - Recolhimento do PIS/PASEP incompatível com Receita Bruta Total
Se $028 > 2\%$ da soma de $021 + 021A + 022 \text{ a } 025$ → retificar ou justificar
- Erro 87 - Receita líquida de comércio maior que Receita bruta de comércio
Se $040 > 021$ → erro
- Erro 88 - Receita líquida de comércio menor que Receita bruta de comércio menos total dos impostos
Se $040 < 021 - (026 + 027 + 028 + 029)$ → erro
- Erro 89 - Comércio atacadista incompatível com sistema de comercialização
Se $039 \neq \text{branco e } \neq \text{zero e } 038 = \text{branco ou } = \text{zero e } 116 \text{ ou } 118 \neq \text{branco ou } \neq \text{zero}$ → erro
- Erro 90 - Comércio Varejista incompatível com exportação
Se $021 \neq \text{branco ou } \neq \text{zero e } 039 = \text{branco ou } = \text{zero e } 041 \neq \text{branco e } \neq \text{zero}$ → retificar ou justificar

Erro 91 - Comércio Varejista incompatível com venda a outras empresas ou Órgãos Públicos

Se 021 ≠ branco ou ≠ zero e

Se 039 = branco ou = zero e 042 ou 043 ≠ branco e ≠ zero

→ retificar ou justificar

Obs: incluído filtro porque a partir da PAC 2007 passou a investigar a ativ. de representação comercial e este capítulo pode estar em branco.

Erro inibido para 2008 – critica repetida com erro 251

Erro 92 - Total do Destino das Vendas não confere

Se 021 ≠ branco ou ≠ zero e

Se 045 ≠ 100

→ erro

Obs: incluído filtro porque a partir da PAC 2007 passou a investigar a ativ. de representação comercial e este capítulo pode estar em branco.

Erro 93 - Empresa com compras ou estoque de Matéria Prima ou Produtos Acabados sem Receita de Indústria

Se 047 ou 051 ou 052 ou 056 ou 057 ≠ branco e ≠ zero e 022 = branco ou = zero

→ retificar ou justificar

Erro 94 - Método de Valoração dos Estoques em branco

Se 054 ou 059 ≠ branco e ≠ zero e capítulo 12 (todas as quadrículas) = branco

→ erro

Erro 95 - Preenchimento de Valoração dos Estoques sem registro de Estoques

Se capítulo 12 ≠ branco e 54 e 59 = branco ou = zero

→ erro

Erro 96 - Custo das Mercadorias Revendidas incoerente com equação de compras e estoques

Se 060 ≠ branco ou ≠ zero e

$$\frac{060}{(046 + 050 - 055)} > 1,2 \quad \text{ou} \quad \frac{060}{(046 + 050 - 055)} < 0,8$$

→ retificar ou justificar

Obs: incluído filtro porque a partir da PAC 2007 passou a investigar a ativ. de representação comercial e este capítulo pode estar em branco.

Erro 97 - Custos das Mercadorias Revendidas maior ou igual à Receita Líquida de Revenda

Se 060 ≠ branco ou ≠ zero e

Se 060 ≥ 040

→ retificar ou justificar

Erro 98 - Resultado do Exercício

Se (030 + 037) < (049 + 054 - 059) + 069 + 091 + 097 + 102

→ AVISO

Favor tratar como AVISO .

O sistema mostra uma frase 'receita menor do que a soma das despesas' depois pergunta: confirma? Sim ou não . Se não, favor rever receitas e despesas informadas no questionário. Se sim, grava essa informação e deixa passar

Erro 99 - Salários, participações e retiradas diferente dos Salários de Regionalização

Se 061 + 062 + 063 ≠ 178

→ erro

Erro 100 - Salários, participações e retiradas maior que as receitas

Se 061 + 062 + 063 > soma de 021 + 021A+ 022 a 025+ 037

→retificar ou justificar

Erro 101 - Despesas com Previdência maior que Salários, Participações e Retiradas
Se $064 > 061 + 062 + 063$ → erro

Erro 102 - Despesas com FGTS maior que Salários e Participações
Se $065 > 061 + 062$ → erro

Erro 103 - Despesas com FGTS mais Previdência maior que Salários, Participações e Retiradas
Se $(064 + 065) > (061 + 062 + 063)$ → erro

Erro 104 - Número de Salários mínimo médio Incompatível
Se $061 \neq$ branco ou \neq zero e se

$$\frac{4,0 \times 0,61}{(001 + 002 + 006 + 007 + 011 + 012 + 016 + 017) \times 5.995} < 0,8$$

ou se $061 \neq$ branco ou \neq zero e se

$$\frac{4,0 \times 0,61}{(001 + 002 + 006 + 007 + 011 + 012 + 016 + 017) \times 5.995} > 30,0 \quad \rightarrow \text{retificar ou justificar}$$

*Obs. O valor **5.995**, na fórmula acima corresponde a soma dos salários mínimos vigentes em 2009.*

Erro 105 - Salário médio maior que 120 Salários Mínimos
Se $061 \neq$ branco ou \neq zero e se

$$\frac{4,0 \times 0,61}{(001 + 002 + 006 + 007 + 011 + 012 + 016 + 017) \times 5.995} > 120 \quad \rightarrow \text{erro}$$

*Obs. O valor **5.995**, na fórmula acima corresponde a soma dos salários mínimos vigentes em 2009.*

Erro 106 - Despesas com Previdência Social incompatível com Salário, Participações e Retiradas
Se $064 \neq$ branco e \neq zero e $0405 = 1$ ou 2 ou 4 e $064 < 6\%$ de $(061 + 062 + 063)$ ou $064 > 30\%$ de $(061 + 062 + 063)$ → retificar ou justificar

Erro 107 - FGTS Incompatível com Salários
Se $065 \neq$ branco e \neq zero e $065 < 6\%$ de $061 + 062$ ou $065 > 16\%$ de $061 + 062$ → retificar ou justificar

Erro 108 - Ausência de FGTS
Se $061 \neq$ branco e \neq zero e $065 =$ branco ou $=$ zero → retificar ou justificar

Erro 109 - Ausência de Contribuições para a Previdência Social
Se $0405 = 1$ ou 2 ou 4 e $(061 + 062 + 063) \neq$ branco e \neq zero e $064 =$ branco ou $=$ zero → retificar ou justificar

Erro 110 - Despesas com FGTS sem despesas com Salários
Se $065 \neq$ branco e \neq zero e $(061 + 062) =$ branco ou $=$ zero → erro

Erro 111 - Sem despesas com Previdência Social e com despesas com Previdência Privada
Se $0405 = 1$ ou 2 ou 4 e $064 =$ branco ou $=$ zero e $066 \neq$ branco e \neq zero → erro

- Erro 112 - Outras Despesas Operacionais maior que 20% do total das Despesas Operacionais sem discriminação
Se $090 > 20\%$ de 091 e linhas 1 e 2 e 3 = branco ou = zero → erro
- Erro 113 - Valor discriminado de outras despesas operacionais maior que o valor de outras despesas operacionais
Se soma dos valores discriminados nas linhas > 090 → erro
- Erro 114 - Empresa com Lucro sem informação de Lucro no Resultado do Exercício
Se $0405 = 1$ ou 2 e
Se $030 + 037 > (049 + 054 - 059) + 069 + 091 + 097 + 102$ e $103 =$ branco e = zero → erro
- Erro 115 - Lucro Informado no resultado do exercício diferente do Lucro Calculado
Se $0405 = 1$ ou 2 e
Se $103 \neq$ branco e \neq zero e $(103 \div \text{Lucro Calc}) > 1,20$ ou $(103 \div \text{Lucro Calc}) < 0,8$
→ retificar ou justificar
Lucro Calculado = $030 + 037 - [(049 + 054 - 059) + 069 + 091 + 097 + 102]$
- Erro 116 - Prejuízo Informado no resultado do exercício diferente do Prejuízo Calculado
Se $0405 = 1$ ou 2 e
Se $104 \neq$ branco e \neq zero e $(104 \div \text{Prejuízo Calc}) > 1,20$ ou $(104 \div \text{Prejuízo Calc}) < 0,8$
→ retificar ou justificar
Prejuízo Calculado = $[(049 + 054 - 059) + 069 + 091 + 097 + 102] - (030 + 037)$
- Erro 117 - Sistema de Comercialização não preenchido
Se $021 \neq$ branco ou \neq zero e
Se códigos 115 a 121 = branco ou zero → erro
- Obs: incluído filtro porque a partir da PAC 2007 passou a investigar a ativ. de representação comercial e este capítulo pode estar em branco.
- Erro 118 - Venda pelo correio, internet ou telefone sem despesas com comunicação
Se 117 ou 119 ou $120 \neq$ branco e \neq zero e $082 =$ branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 119 - Outra Forma de Comercialização sem preenchimento
Se $121 \neq$ branco ou \neq zero e sem descrição → erro
- Erro 120 - Total do Sistema de Comercialização não confere
Se $021 \neq$ branco ou \neq zero e
Se $122 \neq 100$ → erro
- Obs: incluído filtro porque a partir da PAC 2007 passou a investigar a ativ. de representação comercial e este capítulo pode estar em branco.

DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

PO ASSALARIADO X SALÁRIOS

- Erro 121 - PO em 31/12 em RO sem Salários, Participações e Retiradas em RO
Se $123 \neq$ branco e \neq zero e $151 =$ branco ou = zero → erro

- Erro 122 - PO em 31/12 no AC sem Salários, Participações e Retiradas no AC
Se 124 \neq branco e \neq zero e 152 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 123 - PO em 31/12 no AM sem Salários, Participações e Retiradas no AM
Se 125 \neq branco e \neq zero e 153 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 124 - PO em 31/12 em RR sem Salários, Participações e Retiradas em RR
Se 126 \neq branco e \neq zero e 154 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 125 - PO em 31/12 no PA sem Salários, Participações e Retiradas no PA
Se 127 \neq branco e \neq zero e 155 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 126 - PO em 31/12 no AP sem Salários, Participações e Retiradas no AP
Se 128 \neq branco e \neq zero e 156 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 127 - PO em 31/12 em TO sem Salários, Participações e Retiradas em TO
Se 129 \neq branco e \neq zero e 157 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 128 - PO em 31/12 no MA sem Salários, Participações e Retiradas no MA
Se 130 \neq branco e \neq zero e 158 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 129 - PO em 31/12 no PI sem Salários, Participações e Retiradas no PI
Se 131 \neq branco e \neq zero e 159 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 130 - PO em 31/12 no CE sem Salários, Participações e Retiradas no CE
Se 132 \neq branco e \neq zero e 160 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 131 - PO em 31/12 no RN sem Salários, Participações e Retiradas no RN
Se 133 \neq branco e \neq zero e 161 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 132 - PO em 31/12 na PB sem Salários, Participações e Retiradas na PB
Se 134 \neq branco e \neq zero e 162 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 133 - PO em 31/12 em PE sem Salários, Participações e Retiradas em PE
Se 135 \neq branco e \neq zero e 163 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 134 - PO em 31/12 em AL sem Salários, Participações e Retiradas em AL
Se 136 \neq branco e \neq zero e 164 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 135 - PO em 31/12 em SE sem Salários, Participações e Retiradas em SE
Se 137 \neq branco e \neq zero e 165 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 136 - PO em 31/12 na BA sem Salários, Participações e Retiradas na BA
Se 138 \neq branco e \neq zero e 166 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 137 - PO em 31/12 em MG sem Salários, Participações e Retiradas em MG
Se 139 \neq branco e \neq zero e 167 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 138 - PO em 31/12 no ES sem Salários, Participações e Retiradas no ES
Se 140 \neq branco e \neq zero e 168 = branco ou = zero \rightarrow erro

- Erro 139 - PO em 31/12 no RJ sem Salários, Participações e Retiradas no RJ
Se 141 \neq branco e \neq zero e 169 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 140 - PO em 31/12 em SP sem Salários, Participações e Retiradas nem SP
Se 142 \neq branco e \neq zero e 170 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 141 - PO em 31/12 no PR sem Salários, Participações e Retiradas no PR
Se 143 \neq branco e \neq zero e 171 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 142 - PO em 31/12 em SC sem Salários, Participações e Retiradas em SC
Se 144 \neq branco e \neq zero e 172 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 143 - PO em 31/12 no RS sem Salários, Participações e Retiradas no RS
Se 145 \neq branco e \neq zero e 173 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 144 - PO em 31/12 no MS sem Salários, Participações e Retiradas no MS
Se 146 \neq branco e \neq zero e 174 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 145 - PO em 31/12 no MT sem Salários, Participações e Retiradas no MT
Se 147 \neq branco e \neq zero e 175 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 146 - PO em 31/12 em GO sem Salários, Participações e Retiradas em GO
Se 148 \neq branco e \neq zero e 176 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 147 - PO em 31/12 no DF sem Salários, Participações e Retiradas no DF
Se 149 \neq branco e \neq zero e 177 = branco ou = zero \rightarrow erro

Nº ESTAB. COM RECEITA X RECEITA

- Erro 148 - ESTAB em RO sem RECEITA em RO ou RECEITA em RO sem ESTAB em RO
Se 179 \neq branco e \neq zero e 207 = branco ou = zero ou
Se 207 \neq branco e \neq zero e 179 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 149 - ESTAB no AC sem RECEITA no AC ou RECEITA no AC sem ESTAB no AC
Se 180 \neq branco e \neq zero e 208 = branco ou = zero ou
Se 208 \neq branco e \neq zero e 180 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 150 - ESTAB no AM sem RECEITA no AM ou RECEITA no AM sem ESTAB no AM
Se 181 \neq branco e \neq zero e 209 = branco ou = zero ou
Se 209 \neq branco e \neq zero e 181 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 151 - ESTAB em RR sem RECEITA em RR ou RECEITA em RR sem ESTAB em RR
Se 182 \neq branco e \neq zero e 210 = branco ou = zero ou
Se 210 \neq branco e \neq zero e 182 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 152 - ESTAB no PA sem RECEITA no PA ou RECEITA no PA sem ESTAB no PA
Se 183 \neq branco e \neq zero e 211 = branco ou = zero ou
Se 211 \neq branco e \neq zero e 183 = branco ou = zero \rightarrow erro

- Erro 153 - ESTAB no AP sem RECEITA no AP ou RECEITA no AP sem ESTAB no AP
 Se 184 \neq branco e \neq zero e 212 = branco ou = zero ou
 Se 212 \neq branco e \neq zero e 184 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 154 - ESTAB em TO sem RECEITA em TO ou RECEITA em TO sem ESTAB em TO
 Se 185 \neq branco e \neq zero e 213 = branco ou = zero ou
 Se 213 \neq branco e \neq zero e 185 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 155 - ESTAB no MA sem RECEITA no MA ou RECEITA no MA sem ESTAB no MA
 Se 186 \neq branco e \neq zero e 214 = branco ou = zero ou
 Se 214 \neq branco e \neq zero e 186 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 156 - ESTAB no PI sem RECEITA no PI ou RECEITA no PI sem ESTAB no PI
 Se 187 \neq branco e \neq zero e 215 = branco ou = zero ou
 Se 215 \neq branco e \neq zero e 187 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 157 - ESTAB no CE sem RECEITA no CE ou RECEITA no CE sem ESTAB no CE
 Se 188 \neq branco e \neq zero e 216 = branco ou = zero ou
 Se 216 \neq branco e \neq zero e 188 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 158 - ESTAB no RN sem RECEITA no RN ou RECEITA no RN sem ESTAB no RN
 Se 189 \neq branco e \neq zero e 217 = branco ou = zero ou
 Se 217 \neq branco e \neq zero e 189 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 159 - ESTAB na PB sem RECEITA na PB ou RECEITA na PB sem ESTAB na PB
 Se 190 \neq branco e \neq zero e 218 = branco ou = zero ou
 Se 218 \neq branco e \neq zero e 190 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 160 - ESTAB em PE sem RECEITA em PE ou RECEITA em PE sem ESTAB em PE
 Se 191 \neq branco e \neq zero e 219 = branco ou = zero ou
 Se 219 \neq branco e \neq zero e 191 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 161 - ESTAB em AL sem RECEITA em AL ou RECEITA em AL sem ESTAB em AL
 Se 192 \neq branco e \neq zero e 220 = branco ou = zero ou
 Se 220 \neq branco e \neq zero e 192 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 162 - ESTAB em SE sem RECEITA em SE ou RECEITA em SE sem ESTAB em SE
 Se 193 \neq branco e \neq zero e 221 = branco ou = zero ou
 Se 221 \neq branco e \neq zero e 193 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 163 - ESTAB na BA sem RECEITA na BA ou RECEITA na BA sem ESTAB na BA
 Se 194 \neq branco e \neq zero e 222 = branco ou = zero ou
 Se 222 \neq branco e \neq zero e 194 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 164 - ESTAB em MG sem RECEITA em MG ou RECEITA em MG sem ESTAB em MG
 Se 195 \neq branco e \neq zero e 223 = branco ou = zero ou
 Se 223 \neq branco e \neq zero e 195 = branco ou = zero \rightarrow erro

- Erro 165 - ESTAB no ES sem RECEITA no ES ou RECEITA no ES sem ESTAB no ES
 Se 196 \neq branco e \neq zero e 224 = branco ou = zero ou
 Se 224 \neq branco e \neq zero e 196 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 166 - ESTAB no RJ sem RECEITA no RJ ou RECEITA no RJ sem ESTAB no RJ
 Se 197 \neq branco e \neq zero e 225 = branco ou = zero ou
 Se 225 \neq branco e \neq zero e 197 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 167 - ESTAB em SP sem RECEITA em SP ou RECEITA em SP sem ESTAB em SP
 Se 198 \neq branco e \neq zero e 226 = branco ou = zero ou
 Se 226 \neq branco e \neq zero e 198 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 168 - ESTAB no PR sem RECEITA no PR ou RECEITA no PR sem ESTAB no PR
 Se 199 \neq branco e \neq zero e 227 = branco ou = zero ou
 Se 227 \neq branco e \neq zero e 199 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 169 - ESTAB em SC sem RECEITA em SC ou RECEITA em SC sem ESTAB em SC
 Se 200 \neq branco e \neq zero e 228 = branco ou = zero ou
 Se 228 \neq branco e \neq zero e 200 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 170 - ESTAB no RS sem RECEITA no RS ou RECEITA no RS sem ESTAB no RS
 Se 201 \neq branco e \neq zero e 229 = branco ou = zero ou
 Se 229 \neq branco e \neq zero e 201 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 171 - ESTAB no MS sem RECEITA no MS ou RECEITA no MS sem ESTAB no MS
 Se 202 \neq branco e \neq zero e 230 = branco ou = zero ou
 Se 230 \neq branco e \neq zero e 202 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 172 - ESTAB no MT sem RECEITA no MT ou RECEITA no MT sem ESTAB no MT
 Se 203 \neq branco e \neq zero e 231 = branco ou = zero ou
 Se 231 \neq branco e \neq zero e 203 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 173 - ESTAB em GO sem RECEITA em GO ou RECEITA GO sem ESTAB em GO
 Se 204 \neq branco e \neq zero e 232 = branco ou = zero ou
 Se 232 \neq branco e \neq zero e 204 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 174 - ESTAB no DF sem RECEITA no DF ou RECEITA no DF sem ESTAB no DF
 Se 205 \neq branco e \neq zero e 233 = branco ou = zero ou
 Se 233 \neq branco e \neq zero e 205 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 175 - N^o excessivo de Estabelecimentos de Revenda
 Se 206 > 300 \rightarrow retificar ou confirmar
- Erro 176 - Empresa em RO sem dados de Regionalização em RO
 Se (0101=11 ou 0312 = RO e (123 = 151 = 179 = 207 = branco ou = zero) \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 177 - Empresa no AC sem dados de Regionalização no AC
 Se (0101=12 ou 0312 = AC) e (124 = 152 = 180 = 208 = branco ou = zero) \rightarrow retificar ou justificar

- Erro 178 - Empresa no AM sem dados de Regionalização no AM
Se (0101=13 ou 0312 = AM) e (125 = 153 = 181 = 209 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 179 - Empresa em RR sem dados de Regionalização em RR
Se (0101=14 ou 0312 = RR) e (126 = 154 = 182 = 210 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 180 - Empresa no PA sem dados de Regionalização no PA
Se (0101=15 ou 0312 = PA) e (127 = 155 = 183 = 211 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 181 - Empresa no AP sem dados de Regionalização no AP
Se (0101=16 ou 0312 = AP) e (128 = 156 = 184 = 212 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 182 - Empresa em TO sem dados de Regionalização em TO
Se (0101=17 ou 0312 = TO) e (129 = 157 = 185 = 213 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 183 - Empresa no MA sem dados de Regionalização no MA
Se (0101=21 ou 0312 = MA) e (130 = 158 = 186 = 214 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 184 - Empresa no PI sem dados de Regionalização no PI
Se (0101=22 ou 0312 = PI) e (131 = 159 = 187 = 215 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 185 - Empresa no CE sem dados de Regionalização no CE
Se (0101=23 ou 0312 = CE) e (132 = 160 = 188 = 216 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 186 - Empresa no RN sem dados de Regionalização no RN
Se (0101=24 ou 0312 = RN) e (133 = 161 = 189 = 217 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 187 - Empresa na PB sem dados de Regionalização na PB
Se (0101=25 ou 0312 = PB) e (134 = 162 = 190 = 218 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 188 - Empresa em PE sem dados de Regionalização em PE
Se (0101=26 ou 0312 = PE) e (135 = 163 = 191 = 219 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 189 - Empresa em AL sem dados de Regionalização em AL
Se (0101=27 ou 0312 = AL) e (136 = 164 = 192 = 220 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 190 - Empresa em SE sem dados de Regionalização em SE
Se (0101=28 ou 0312 = SE) e (137 = 165 = 193 = 221 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 191 - Empresa na BA sem dados de Regionalização na BA
Se (0101=29 ou 0312 = BA) e (138 = 166 = 194 = 222 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 192 - Empresa em MG sem dados de Regionalização em MG
Se (0101=31 ou 0312 = MG) e (139 = 167 = 195 = 223 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 193 - Empresa no ES sem dados de Regionalização no ES
Se (0101=32 ou 0312 = ES) e (140 = 168 = 196 = 224 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 194 - Empresa no RJ sem dados de Regionalização no RJ
Se (0101=33 ou 0312 = RJ) e (141 = 169 = 197 = 225 = branco ou = zero) → retificar ou justificar

- Erro 195 - Empresa em SP sem dados de Regionalização em SP
Se (0101=35 ou 0312 = SP) e (142 = 170 = 198 = 226 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 196 - Empresa no PR sem dados de Regionalização no PR
Se (0101=41 ou 0312 = PR) e (143 = 171 = 199 = 227 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 197 - Empresa em SC sem dados de Regionalização em SC
Se (0101=42 ou 0312 = SC) e (144 = 172 = 200 = 228 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 198 - Empresa no RS sem dados de Regionalização no RS
Se (0101=43 ou 0312 = RS) e (145 = 173 = 201 = 229 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 199 - Empresa em MS sem dados de Regionalização no MS
Se (0101=50 ou 0312 = MS) e (146 = 174 = 202 = 230 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 200 - Empresa em MT sem dados de Regionalização no MT
Se (0101=51 ou 0312 = MT) e (147 = 175 = 203 = 231 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 201 - Empresa em GO sem dados de Regionalização em GO
Se (0101=52 ou 0312 = GO) e (148 = 176 = 204 = 232 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 202 - Empresa no DF sem dados de Regionalização no DF
Se (0101=53 ou 0312 = DF) e (149 = 177 = 205 = 233 = branco ou = zero) → retificar ou justificar
- Erro 203 - UF-RO com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 179 e 207 ≠ branco e ≠ zero e 123 e 151 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 204 - UF-AC com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 180 e 208 ≠ branco e ≠ zero e 124 e 152 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 205 - UF-AM com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 181 e 209 ≠ branco e ≠ zero e 125 e 153 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 206 - UF-RR com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 182 e 210 ≠ branco e ≠ zero e 126 e 154 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 207 - UF-PA com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 183 e 211 ≠ branco e ≠ zero e 127 e 155 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 208 - UF-AP com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 184 e 212 ≠ branco e ≠ zero e 128 e 156 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 209 - UF-TO com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 185 e 213 ≠ branco e ≠ zero e 129 e 157 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 210 - UF-MA com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 186 e 214 ≠ branco e ≠ zero e 130 e 158 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 211 - UF-PI com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 187 e 215 ≠ branco e ≠ zero e 131 e 159 = branco ou = zero → retificar ou justificar

- Erro 212 - UF-CE com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 188 e 216 ≠ branco e ≠ zero e 132 e 160 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 213 - UF-RN com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 189 e 217 ≠ branco e ≠ zero e 133 e 161 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 214 - UF-PB com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 190 e 218 ≠ branco e ≠ zero e 134 e 162 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 215 - UF-PE com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 191 e 219 ≠ branco e ≠ zero e 135 e 163 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 216 - UF-AL com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 192 e 220 ≠ branco e ≠ zero e 136 e 164 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 217 - UF-SE com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 193 e 221 ≠ branco e ≠ zero e 137 e 165 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 218 - UF-BA com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 194 e 222 ≠ branco e ≠ zero e 138 e 166 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 219 - UF-MG com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 195 e 223 ≠ branco e ≠ zero e 139 e 167 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 220 - UF-ES com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 196 e 224 ≠ branco e ≠ zero e 140 e 168 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 221 - UF-RJ com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 197 e 225 ≠ branco e ≠ zero e 141 e 169 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 222 - UF-SP com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 198 e 226 ≠ branco e ≠ zero e 142 e 170 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 223 - UF-PR com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 199 e 227 ≠ branco e ≠ zero e 143 e 171 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 224 - UF-SC com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 200 e 228 ≠ branco e ≠ zero e 144 e 172 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 225 - UF-RS com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 201 e 229 ≠ branco e ≠ zero e 145 e 173 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 226 - UF-MS com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 202 e 230 ≠ branco e ≠ zero e 146 e 174 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 227 - UF-MT com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 203 e 231 ≠ branco e ≠ zero e 147 e 175 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 228 - UF-GO com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
Se 204 e 232 ≠ branco e ≠ zero e 148 e 176 = branco ou = zero → retificar ou justificar

- Erro 229 - UF-DF com Receita/Estabelecimento sem PO/Salários em Regionalização
 Se 205 e 233 \neq branco e \neq zero e 149 e 177 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 230 - Mudança na Estrutura da Empresa sem preenchimento da Observação
 Se 0402 = 06 e campo de Observação em branco → retificar ou justificar
- Erro 231 - Nome do responsável pelo preenchimento em branco
 Se 0330 = branco → erro
- Erro 232 - Cargo do responsável pelo preenchimento em branco
 Se 0331 = branco → erro
- Erro 233 - Código do DDD do Informante inválido
 Se 0332 \neq branco e \neq da tabela da Anatel (UF) → erro
 Obs.: Numérico com 2 dígitos
- Erro 234 - Número do Telefone do informante inválido
 Se 0333 \neq branco e \neq zero e \neq 8 dígitos → erro
 Obs.: Se todos os dígitos = zero, erro.
- Erro 235 - Código do DDD do informante sem telefone ou telefone do informante sem DDD
 Se 0332 \neq branco ou \neq zero e 0333 = branco ou = zero ou
 Se 0332 = branco ou = zero e 0333 \neq branco ou \neq zero → erro
- Erro 236 - Número do ramal do informante inválido
 Se 0334 = zero ou não numérico → erro
- Erro 237 - Impostos elevados em relação às Receitas
 Se soma de (027 a 029) \neq branco ou \neq zero e $>$ 35% da soma de (021 + 021A+ 022 a 025)
 →retificar ou justificar
- Erro 238 - Receita incoerente com Situação Cadastral
 Se 0401= 01 ou 03 ou 04 e 021 ou 021A = 1 → erro
- Erro 239 - Número de Pessoal Ocupado informado igual ao número de estabelecimentos
 Se 150 $>$ 1 e 150 = 206 → retificar ou justificar
- Erro 240 - Número de estabelecimentos maior que o Total do Pessoal Ocupado
 Se 150 \neq zero e \neq branco e $\frac{206}{150} >$ 1 → retificar ou justificar
- Erro 241 - Custos no ano maior que as receitas brutas no ano
 Se (049 + 054 - 059) $>$ soma de (021+ 021A+ 022 a 025) → retificar ou justificar
- Erro 242 - Despesas no ano maior que as receitas brutas no ano
 Se 091 $>$ soma de (021 + 021A+ 022 a 025) → retificar ou justificar
- Erro 243 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 1
 Se linha 1 do cód. 090 discriminada, e valor igual a zero, ou igual a branco, ou
 Se valor \neq branco ou \neq zero e linha 1 do cód. 090 = branco → erro

- Erro 244 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 2
 Se linha 2 do cód. 090 discriminada, e valor igual a zero, ou igual a branco, ou
 Se valor \neq branco ou \neq zero e linha 2 do cód. 090 = branco \rightarrow erro
- Erro 245 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 3
 Se linha 3 do cód. 090 discriminada, e valor igual a zero, ou igual a branco, ou
 Se valor \neq branco ou \neq zero e linha 3 do cód. 090 = branco \rightarrow erro
- Erro 246 - Receita Líquida de 2009 inconsistente em relação à Receita Líquida de 2008
 Se 030A \neq branco ou \neq zero e se $\frac{030}{030A} > 1,5$ ou $\frac{030}{030A} < 0,5$ \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 247 - Receita Líquida de 2009 igual à Receita Líquida de 2008
 Se 030A \neq branco ou \neq zero e se $\frac{030}{030A} = 1$ \rightarrow erro
- Erro 248 - Município de São Paulo ou Brasília, na sede da empresa, sem informação de distrito
 Se 0313 = São Paulo ou Brasília e Distrito = branco \rightarrow erro
- Erro 249 - Município de São Paulo ou Brasília, na Unidade de coleta, sem informação de distrito
 Se 0328 = São Paulo ou Brasília e Distrito = branco \rightarrow erro
- Erro 250 - Vendas no varejo sem destino de vendas ao público em geral ou vice versa
 Se 0316 \neq 4511-1 e \neq 4530-7 e
 Se 038 \neq branco e \neq zero e 044 = branco ou = zero
 ou 044 \neq branco e \neq zero e 038 = branco ou = zero \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 251 - Vendas no atacado sem destino de vendas a consumidores institucionais ou vice versa
 Se 0316 \neq 4511-1 e \neq 4530-7 e
 Se 039 \neq branco e \neq zero e soma 041 + 042 + 043 = branco ou = zero ou
 Se soma 041 + 042 + 043 \neq branco ou \neq zero e 039 = branco ou = zero \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 252 - Optante de Lucro Presumido ou Arbitrado sem provisões ou pagamentos relativos ao IRPJ e CSLL
 Se 0405 = 2 e 100 = branco ou = zero \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 253 - Sufixo da Unidade de Coleta sem preenchimento ou preenchida com zero
 Se 0317 = branco ou = zero \rightarrow erro
- Erro 254 - Situação Cadastral incompatível com declaração de Receita Bruta de Revenda ou comissão sobre vendas
 Se 0401= 01 ou = 03 ou = 04 e cód. 021+ 021A \leq 10 \rightarrow erro
- Erro 255 - Ausência de Aquisições no ano de acordo com o porte da empresa
 Se a soma de 021+ 021A+ 022 a 025 \geq 2.400.000,00 e 241B > 235B e 109 = branco ou = zero
 \rightarrow retificar ou justificar
- Erro 256 - Capítulo de Despesas Operacionais com informações apenas em outras despesas
 Se soma de 070 a 089 B = branco ou = zero e 090 \neq branco ou \neq zero \rightarrow retificar ou justificar

Erro 257 - Lucro ou Prejuízo na Alienação de Bens incompatível com as Baixas

Se 036 ou 099 ≠ branco e 114 = branco ou = zero ou

Se 036 e 099 = branco e 114 ≠ branco ou = zero

→ retificar ou justificar

INIBIR PARA 2009

ERROS 258 A 284 CRIAR VARIÁVEL AUXILIAR PARA IDENTIFICAR AS UFs PREENCHIDAS NO ANO ANTERIOR, NO MOMENTO QUE O INFORMANTE RECUPERAR OS DADOS DO ANO ANTERIOR

Erro 258 - UF RO com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 123A ou 151A ou 179A ou 207A ≠ branco e ≠ zero e se 123 ou 151 ou 179 ou 207 = branco ou = zero ou se 123A ou 151A ou 179A ou 207A = branco ou = zero e se 123 ou 151 ou 179 ou 207 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 259 - UF AC com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 124A ou 152A ou 180A ou 208A ≠ branco e ≠ zero e se 124 ou 152 ou 180 ou 208 = branco ou = zero ou se 124A ou 152A ou 180A ou 208A = branco ou = zero e se 124 ou 152 ou 180 ou 208 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 260 - UF AM com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 125A ou 153A ou 181A ou 209A ≠ branco e ≠ zero e se 125 ou 153 ou 181 ou 209 = branco ou = zero ou se 125A ou 153A ou 181A ou 209A = branco ou = zero e se 125 ou 153 ou 181 ou 209 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 261 - UF RR com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 126A ou 154A ou 182A ou 210A ≠ branco e ≠ zero e se 126 ou 154 ou 182 ou 210 = branco ou = zero ou se 126A ou 154A ou 182A ou 210A = branco ou = zero e se 126 ou 154 ou 182 ou 210 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 262 - UF PA com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 127A ou 155A ou 183A ou 211A ≠ branco e ≠ zero e se 127 ou 155 ou 183 ou 211 = branco ou = zero ou se 127A ou 155A ou 183A ou 211A = branco ou = zero e se 127 ou 155 ou 183 ou 211 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 263 - UF AP com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 128A ou 156A ou 184A ou 212A ≠ branco e ≠ zero e se 128 ou 156 ou 184 ou 212 = branco ou = zero ou se 128A ou 156A ou 184A ou 212A = branco ou = zero e se 128 ou 156 ou 184 ou 212 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

Erro 264 - UF TO com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa

Se 129A ou 157A ou 185A ou 213A ≠ branco e ≠ zero e se 129 ou 157 ou 185 ou 213 = branco ou = zero ou se 129A ou 157A ou 185A ou 213A = branco ou = zero e se 129 ou 157 ou 185 ou 213 ≠ branco ou ≠ zero

→ retificar ou justificar

- Erro 265 - UF MA com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 130A ou 158A ou 186A ou 214A \neq branco e \neq zero e se 130 ou 158 ou 186 ou 214 = branco ou = zero ou se 130A ou 158A ou 186A ou 214A = branco ou = zero e se 130 ou 158 ou 186 ou 214 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 266 - UF PI com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 131A ou 159A ou 187A ou 215A \neq branco e \neq zero e se 131 ou 159 ou 187 ou 215 = branco ou = zero ou se 131A ou 159A ou 187A ou 215A = branco ou = zero e se 131 ou 159 ou 187 ou 215 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 267 - UF CE com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 132A ou 160A ou 188A ou 216A \neq branco e \neq zero e se 132 ou 160 ou 188 ou 216 = branco ou = zero ou se 132A ou 160A ou 188A ou 216A = branco ou = zero e se 132 ou 160 ou 188 ou 216 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 268 - UF RN com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 133A ou 161A ou 189A ou 217A \neq branco e \neq zero e se 133 ou 161 ou 189 ou 217 = branco ou = zero ou se 133A ou 161A ou 189A ou 217A = branco ou = zero e se 133 ou 161 ou 189 ou 217 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 269 - UF PB com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 134A ou 162A ou 190A ou 218A \neq branco e \neq zero e se 134 ou 162 ou 190 ou 218 = branco ou = zero ou se 134A ou 162A ou 190A ou 218A \neq branco ou \neq zero e se 134 ou 162 ou 190 ou 218 = branco ou = zero
→ retificar ou justificar
- Erro 270 - UF PE com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 135A ou 163A ou 191A ou 219A \neq branco e \neq zero e se 135 ou 163 ou 191 ou 219 = branco ou = zero ou se 135A ou 163A ou 191A ou 219A = branco ou = zero e se 135 ou 163 ou 191 ou 219 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 271 - UF AL com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 136A ou 164A ou 192A ou 220A \neq branco e \neq zero e se 136 ou 164 ou 192 ou 220 = branco ou = zero ou se 136A ou 164A ou 192A ou 220A = branco ou = zero e se 136 ou 164 ou 192 ou 220 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 272 - UF SE com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 137A ou 165A ou 193A ou 221A \neq branco e \neq zero e se 137 ou 165 ou 193 ou 221 = branco ou = zero ou se 137A ou 165A ou 193A ou 221A = branco ou = zero e se 137 ou 165 ou 193 ou 221 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar

- Erro 273 - UF BA com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 138A ou 166A ou 194A ou 222A \neq branco e \neq zero e se 138 ou 166 ou 194 ou 222 = branco ou = zero ou se 138A ou 166A ou 194A ou 222A = branco ou = zero e se 138 ou 166 ou 194 ou 222 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 274 - UF MG com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 139A ou 167A ou 195A ou 223A \neq branco e \neq zero e se 139 ou 167 ou 195 ou 223 = branco ou = zero ou se 139A ou 167A ou 195A ou 223A = branco ou = zero e se 139 ou 167 ou 195 ou 223 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 275 - UF ES com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 140A ou 168A ou 196A ou 224A \neq branco e \neq zero e se 140 ou 168 ou 196 ou 224 = branco ou = zero ou se 140A ou 168A ou 196A ou 224A = branco ou = zero e se 140 ou 168 ou 196 ou 224 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 276 - UF RJ com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 141A ou 169A ou 197A ou 225A \neq branco e \neq zero e se 141 ou 169 ou 197 ou 225 = branco ou = zero ou se 141A ou 169A ou 197A ou 225A = branco ou = zero e se 141 ou 169 ou 197 ou 225 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 277 - UF SP com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 142A ou 170A ou 198A ou 226A \neq branco e \neq zero e se 142 ou 170 ou 198 ou 226 = branco ou = zero ou se 142A ou 170A ou 198A ou 226A = branco ou = zero e se 142 ou 170 ou 198 ou 226 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 278 - UF PR com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 143A ou 171A ou 199A ou 227A \neq branco e \neq zero e se 143 ou 171 ou 199 ou 227 = branco ou = zero ou se 143A ou 171A ou 199A ou 227A = branco ou = zero e se 143 ou 171 ou 199 ou 227 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 279 - UF SC com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 144A ou 172A ou 200A ou 228A \neq branco e \neq zero e se 144 ou 172 ou 200 ou 228 = branco ou = zero ou se 144A ou 172A ou 200A ou 228A = branco ou = zero e se 144 ou 172 ou 200 ou 228 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 280 - UF RS com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 145A ou 173A ou 201A ou 229A \neq branco e \neq zero e se 145 ou 173 ou 201 ou 229 = branco ou = zero ou se 145A ou 173A ou 201A ou 229A = branco ou = zero e se 145 ou 173 ou 201 ou 229 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar

- Erro 281 - UF MS com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 146A ou 174A ou 202A ou 230A \neq branco e \neq zero e se 146 ou 174 ou 202 ou 230 = branco ou = zero ou se 146A ou 174A ou 202A ou 230A = branco ou = zero e se 146 ou 174 ou 202 ou 230 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 282 - UF MT com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 147A ou 175A ou 203A ou 231A \neq branco e \neq zero e se 147 ou 175 ou 203 ou 231 = branco ou = zero ou se 147A ou 175A ou 203A ou 231A = branco ou = zero e se 147 ou 175 ou 203 ou 231 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 283 - UF GO com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 148A ou 176A ou 204A ou 232A \neq branco e \neq zero e se 148 ou 176 ou 204 ou 232 = branco ou zero ou se 148A ou 176A ou 204A ou 232A = branco ou = zero e se 148 ou 176 ou 204 ou 232 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 284 - UF DF com Dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência ou vice versa
Se 149A ou 177A ou 205A ou 233A \neq branco e \neq zero e se 149 ou 177 ou 205 ou 233 = branco ou = zero ou se 149A ou 177A ou 205A ou 233A = branco ou = zero e se 149 ou 177 ou 205 ou 233 \neq branco ou \neq zero
→ retificar ou justificar
- Erro 285 - Variação do Pessoal Ocupado incompatível com Indenizações por Dispensa
Se 001 + 002 > 006 + 007 ou 006 + 007 > 011 + 012 ou 011 + 012 > 016 + 017 e 067 = branco ou = zero
→ retificar ou justificar
- Erro 286 - Empresa sem despesa de energia elétrica
Se 083 = branco ou = zero
→ retificar ou justificar
- Erro 287 - Empresa sem informação de estoques
Se 0316 \neq 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2; 4724-5 e
Se 050 e 055 = branco ou = zero
→ retificar ou justificar
- Erro 288 - Empresa sem informação de impostos e taxas
Se 086 = branco ou = zero
→ retificar ou justificar
- Erro 289 - Optante do Lucro Real sem preenchimento do Balanço Patrimonial de 2008
Se 0405 = 1 e (235 + 235A) = branco ou = zero ou (238 + 238A + 240 - 240A) = branco ou zero
→ retificar ou justificar
- Erro 290 - Optante do Lucro Real sem preenchimento do Balanço Patrimonial de 2009
Se 0405 = 1 e (241 + 241A) = branco ou = zero ou (244 + 244A + 246 - 246A) = branco ou zero
→ retificar ou justificar
- Erro 291 - Total do Ativo em 2008 diferente do total do Passivo em 2008
Se (235 + 235A) \neq (238 + 238A + 240 - 240A)
→ erro

- Erro 292 - Total do Ativo em 2009 diferente do total do Passivo em 2009
Se $(241 + 241A) \neq (244 + 244A + 246 - 246A)$ → erro
- Erro 293 - Aumento do Ativo Imobilizado em 2009 sem registro de aquisições
Se $241B > 235B$ e $109 = \text{branco}$ ou $= \text{zero}$ → retificar ou justificar
- Erro 294 - Redução do Ativo Imobilizado em 2009 sem registro de baixas
Se $241B < 235B$ e 098 e $114 = \text{branco}$ ou $= \text{zero}$ → retificar ou justificar
- Erro 295 - Site da Empresa em branco. Caso não tenha, favor informar N/T.
Se $0302A = \text{branco}$ → erro
- Erro 296 - CEP do endereço da Sede da empresa divergente com o nome do Município
Se 0307 (CEP transformado no nome do Município) $\neq 0313$ → retificar ou justificar
- Erro 297 - CEP do endereço da Unidade de Coleta divergente com o nome do Município
Se 0322 (CEP transformado no nome do Município) $\neq 0328$ → retificar ou justificar
- Erro 298 - CEP do Endereço da Sede da Empresa inexistente na tabela de CEP do IBGE
Se 0307 (CEP da empresa) não constar na tabela de CEPs do IBGE → retificar ou justificar
- Erro 299 - CEP do Endereço da Unidade de Coleta inexistente na tabela de CEP do IBGE
Se 0322 (CEP da Unidade de Coleta) não constar na tabela de CEPs do IBGE → retificar ou justificar
- Erro 300 - Empresa de representação comercial sem receita de comissão
Se $0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2$ e
Se $021A = \text{branco}$ ou $= \text{zero}$ → erro
- Erro 301 - Empresa com comissão sobre vendas optante do Lucro Real ou Lucro presumido ou Arbitrado sem ISS
Se $0405 = 1$ ou 2 e $021A \neq \text{branco}$ ou $\neq \text{zero}$ e $029 = \text{branco}$ ou $= \text{zero}$ → retificar ou justificar
- Erro 302 - Empresa de representação comercial optante pelo Simples Nacional
Se $0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2$ e
Se $0405 = 3$ → retificar ou justificar
- Erro 303 - Informação sobre Mudança de endereço da SEDE da Empresa em branco
Se $\text{MUDLOGEMP} = \text{branco}$ → erro
- Erro 304 - Informação sobre Mudança de endereço da UNIDADE DE COLETA em branco
Se $\text{MUDLOGUC} = \text{branco}$ → erro
- Erro 305 - PIS sobre folha de pagamento incompatível com salários
Se $068A \neq \text{branco}$ e $\neq \text{zero}$ e $068A > 2\%$ de 061 → retificar ou justificar

Erros novos em 2009

- Erro 306 - Recolhimento do PIS/PASEP não declarado e não optante do Simples Nacional
Se 0405 \neq 3 e 028 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 307 - CNAE informada incompatível com grupo de atividades incluídas na Pesquisa Anual de Comércio - PAC
Se 0416 \neq Tabela de CNAE no âmbito da PAC → retificar ou justificar
- Erro 308 - Empresa sem despesas com serviços de comunicação (correio, telefone, Internet)
Se 082 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 309 - Empresa sem despesas com material de expediente
Se 088 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 310 - Despesas de PIS/COFINS sobre outras receitas sem registro de outras receitas
Se 089B \neq branco e \neq zero e soma de 031 a 036 = branco ou = zero → erro
- Erro 311 - Empresa em operação com ausência de Pessoal Ocupado em alguns meses do ano
Se 0401 = 1 e 005 ou 010 ou 015 ou 020 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 312 - Empresa e Unidade de Coleta sem telefone ou sem E-mail
Se 0309 ou 0314 ou 0324 = branco → retificar ou justificar
- Erro 313 - Responsável pelo preenchimento sem telefone e sem E-mail
Se 0329 ou 0332 = branco → retificar ou justificar
- Erro 314 - Ativo Imobilizado em 2008 maior que o total do Ativo não circulante em 2008
Se 235B > 235A → erro
- Erro 315 - Financiamentos e empréstimos em 2008 maior que o total do Passivo não circulante em 2008
Se 238B > 238A → erro
- Erro 316 - Ativo Imobilizado em 2009 maior que o total do Ativo não circulante em 2009
Se 241B > 241A → erro
- Erro 317 - Financiamentos e empréstimos em 2009 maior que o total do Passivo não circulante em 2009
Se 244B > 244A → erro
- Erro 318 - Empresa com obrigações com Financiamentos e empréstimos em 2009 e sem despesas financeiras
Se 244B \neq branco e \neq zero e 093 e 094 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 319 - Empresa de representação comercial incompatível com sistema de comercialização
Se 0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e 021 e 040 = branco ou = zero, e
Se 122 \neq branco e \neq zero → erro
- Erro 320 - E-mail da empresa inválido
Se 0314 (E-mail da empresa) \neq branco e preenchido com caracteres não aceitos → erro

Erro 321 - E-mail do responsável pelo preenchimento inválido

Se 0329 (E-mail do responsável pelo preenchimento) ≠ branco e preenchido com caracteres não aceitos → erro

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

PLANO DE CRÍTICA PARA MÓDULO INFORMANTE

NOTA IMPORTANTE:

- 1) O sistema deve recuperar dados cadastrais e valor do estoque inicial do ano anterior.
- 2) Permitir cópia de segurança.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Erro 01 - Código do Município/Distrito/Sub-Distrito em branco
Se 0101 = branco ou \neq do código de localidades do IBGE → erro

Erro 02 - CNPJ da Empresa em branco
Se 0201 = branco ou = zero → erro

DADOS CADASTRAIS

EMPRESA

Erro 03 - Razão Social em branco ou inválida
Se 0301 = branco ou < 6 caracteres → erro

Erro 04 - Nome Fantasia em branco
Se 0302 = branco ou < 3 caracteres →retificar ou confirmar

Erro 05 - Nome do Logradouro da Empresa em branco
Se 0303 = branco → erro

Erro 06 - Número do Logradouro da Empresa em branco
Se 0304 = branco ou = zero → erro

Erro 07 - Nome do Bairro/Distrito da Empresa em branco
Se 0306 = branco → erro

Erro 08 - Código do CEP da Empresa inválido:
Se 0307 = branco ou \neq tabela de CEP (UF) → erro
Obs.: Numérico com **8** dígitos e pertencer a UF da Empresa.

Erro 09 - Código do DDD da Empresa inválido:
Se 0308 \neq branco e \neq da tabela da Anatel (UF) → erro
Obs: Numérico com 2 dígitos e pertencer a UF da Empresa.

Erro 10 - Número do Telefone da Empresa inválido:
Se 0309 \neq branco e \neq zero e \neq 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os **8** dígitos = zeros, erro.

Erro 11 - Código do DDD da Empresa sem telefone ou telefone da Empresa sem código do DDD

Se 0308 ≠ branco ou ≠ zero e 0309 = branco ou = zero ou

Se 0308 = branco ou = zero e 0309 ≠ branco ou ≠ zero

→ erro

Erro 12 - Ramal da Empresa inválido

Se 0310 = zero ou não numérico

→ erro

Erro 13 - Número do Fax da Empresa inválido

Se 0311 ≠ branco e ≠ zero e ≠ 8 dígitos

→ erro

Obs.: Se todos os 8 dígitos = zeros, erro.

Erro 14 - Sigla da UF da Empresa inválida

Se 0312 = branco ou ≠ da tabela de siglas

→ erro

Erro 15 - Nome do Município da Empresa em branco

Se 0313 = branco ou numérico

→ erro

Erro 16 - Descrição da Atividade em branco

Se 0315 = branco

→ erro

Obs.: Preenchimento em ALFA.

Erro 17 - Código CNAE em branco

Se 0316 = branco ou ≠ tabela de CNAE

→ erro

Obs.: O sistema deverá disponibilizar a tabela de CNAE para o informante consultar.

Erro 18 - Comércio varejista de combustíveis incompatível com sistema de comercialização

Se 0316 (CNAE) = 4731-8 ou 4732-6 e 41 = branco

→ erro

Erro 19 - Comércio de veículos e peças incompatível com sistema de comercialização

Se 0316 (CNAE) = 4511-1 ou 4530-7 ou 4541-2 e 41 < soma (42 a 47)

→ retificar ou justificar

Erro inibido para 2008 – crítica não procede

Erro 20 - Código CNAE de comércio varejista incompatível com classe de comércio

Se 0316 (CNAE) = 47 e 0405 = 2

→ retificar ou justificar

Erro 21 - Código CNAE de comércio atacadista incompatível com classe de comércio

Se 0316 (CNAE) = 46 (exceto 46.1) e 0405 = 1

→ retificar ou justificar

UNIDADE DE COLETA

Erro 22 - Sufixo da Unidade de Coleta inválido

Se 0322 ≠ 0307 e 0317 = sufixo informado na variável 0201

→ erro

Obs.: 1) Caso 0317 ≠ branco ou ≠ zero, fazer crítica DV, pegando a Raiz da variável 0201

2) O batimento entre os códigos 0322 e 0307 deve ser feito comparando apenas os 5 primeiros dígitos

3) O objetivo dessa crítica é evitar que informem endereços diferente para empresas com estabelecimento único, caracterizando o registro indevido do endereço do contador. A outra razão é captar corretamente o sufixo da UC do novo endereço da Empresa designado a prestar as informações

- Erro 23 - Nome do Logradouro da Unidade de Coleta em branco
Se 0318 = branco → erro
- Erro 24 - Número do logradouro da Unidade de Coleta em branco
Se 0319 = branco ou = zero → erro
Obs.: O sistema deverá informar se, caso o endereço não tenha número, deverá ser preenchido com S/N.
- Erro 25 - Nome do Bairro/Distrito da Unidade de Coleta em branco
Se 0321 = branco → erro
- Erro 26 - Código do CEP da Unidade de Coleta em branco ou inválido
Se 0322 = branco ou ≠ tabela de CEP (UF) → erro
Obs.: Numérico com 8 dígitos e pertencer a UF da Unidade de coleta.
- Erro 27 - Código do DDD da Unidade de Coleta inválido
Se 0323 ≠ branco ou ≠ da tabela da Anatel (UF) → erro
Obs.: Numérico com 2 dígitos e pertencer a UF de Unidade de Coleta.
- Erro 28 - Número do Telefone da Unidade de Coleta inválido
Se 0324 ≠ branco ou ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os 8 dígitos = zeros, erro.
- Erro 29 - Código do DDD da Unidade de Coleta sem telefone ou telefone da Unidade de Coleta sem DDD
Se 0323 ≠ branco ou ≠ zero e 0324 = branco ou = zero ou
Se 0323 = branco ou = zero e 0324 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 30 - Número do Ramal da Unidade de Coleta inválido
Se 0325 = zero ou não numérico → erro
- Erro 31 - Número do Fax da Unidade de Coleta inválido
Se 0326 ≠ branco e ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os 8 dígitos = zeros, erro.
- Erro 32 - Sigla da UF da Unidade de Coleta inválida
Se 0327 = branco ou ≠ da tabela de siglas → erro
- Erro 33 - Nome do Município da Unidade de coleta em branco
Se 0328 = branco → erro

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

- Erro 34 - Situação Cadastral em 31-12-09 inválida
Se 0401 ≠ 01 ou ≠ 03 ou ≠ 04 → erro
- Erro 35 - Situação Cadastral em operação sem PO em 31-12-09
Se 0401 = 01 e 016 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 36 - Situação Cadastral Paralisada ou Extinta, com PO em 31-12-09
Se (0401 = 03 ou 0401 = 04) e 16 ≠ branco e ≠ zero → erro

- Erro 37 - Situação Cadastral em 31-12- 09 sem Receitas de Revenda de Mercadorias e sem Comissão sobre vendas
Se (0401 = 01 ou 03 ou 04) e 17 + 17A = branco ou = zero → erro
- Erro 38 - Mudança na Estrutura da Empresa inválido
Se 0402 ≠ 00, 01, 02, 03 ou 03A ou 06 → erro
- Erro 39 - CNPJ de Ligação sem preenchimento com mudança de estrutura da empresa
Se 0402 = 01, 02, 03 ou 03A ou 06 e 0403 = branco ou 0403 ≠ branco e 0402 = 00 → erro
- Obs.: Se 0403 preenchido, fazer crítica de DV.
- Erro 40 - CNPJ de ligação da Empresa igual ao CNPJ da Empresa
Se CNPJ capítulo 02 (8 primeiros dígitos) = CNPJ 0403 (8 dígitos) → erro
- Erro 41 - Principais Mercadorias Comercializadas ou representadas por Ordem de Participação na Receita sem preenchimento.
Se 0404 = branco → erro
- Obs.: Caso sua atividade seja auto explicativa (supermercado, farmácia, mercearia, posto de gasolina, açougue, ótica, boutique, papelaria, sapataria, padaria, loja de bijuterias, etc.) não necessita especificar o produto, basta descrever a atividade.
- Erro 42 - Classe Principal de Comércio inválida
Se 0405 ≠ 1 ou 2 ou 3 → erro
- Erro 43 - Comércio atacadista incompatível com sistema de comercialização
Se 0405 = 2 e 42 ou 44 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 44 - Forma de tributação utilizada pela empresa sem preenchimento
Se 0406 ≠ 1 ou ≠ 2 ou ≠ 3 ou ≠ 4 → erro
- Erro 45 - Optante do Simples Nacional sem dedução dos impostos
Se 0406 = 3 e CÓD 19 = branco ou = zero → retificar ou justificar

CÓDIGOS OBRIGATÓRIOS

- Erro 46 - Receita Bruta de Revenda de Mercadorias em empresas comerciais sem preenchimento
Se 0316 ≠ 4512-9; 4530-7; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e
Se 17 = branco ou = zero → erro
- Erro 47 - Empresa com receita bruta de revenda sem registro de compras de mercadorias e estoque inicial ou vice versa
Se 17 ≠ branco ou ≠ zero e Se 23 e 24 = branco ou = zero ou
Se 17 = branco ou = zero e Se 23 ou 24 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 48 - Sistema de Comercialização sem preenchimento
Se 17 ≠ branco ou ≠ zero e
Se 48 = branco ou = zero → erro

- Erro 49 - Empresa sem estabelecimento(s) de revenda de mercadorias ou representação comercial
Se 71 = branco ou = zero → erro
- Erro 50 - Empresa sem receita bruta de revenda de mercadorias ou de representação comercial em dados de regionalização
Se 77 = branco ou = zero → erro

TOTALIZAÇÃO DE CAPÍTULOS

- Erro 51 - Total do PO em 31-03-09 não confere
Se soma 01 a 03 \neq 04 → erro
- Erro 52 - Total do PO em 30-06-09 não confere
Se soma 05 a 07 \neq 08 → erro
- Erro 53 - Total do PO em 30-09-09 não confere
Se soma 09 a 11 \neq 12 → erro
- Erro 54 - Total do PO em 31-12-09 não confere
Se soma 13 a 15 \neq 16 → erro
- Erro 55 - Total da Receita Líquida não confere
Soma-se 17 + 17A + 18 - 19 \neq 20 → erro
- Erro 56 - Total do Demonstrativo da Receita no ano não confere
Se soma de 20 + 21 \neq 22 → erro
- Erro 57 - Total de Gastos com Pessoal no ano não confere
Se soma de 26 a 31A \neq 32 → erro
- Erro 58 - Total das Despesas no ano não confere
Se soma de 33 a 39 \neq 40 → erro
- Erro 59 - Total do PO em 31-12-09 nos dados de regionalização não confere
Se soma de 54 a 58 \neq 59 → erro
- Erro 60 - Total dos Salários nos dados de regionalização não confere
Se soma de 60 a 64 \neq 65 → erro
- Erro 61 - Total de Estabelecimentos nos dados de regionalização não confere
Se soma de 66 à 70 \neq 71 → erro
- Erro 62 - Total da Receita Bruta de Revenda e de representação comercial nos dados de regionalização não confere
Se soma de 72 à 76 \neq 77 → erro

CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIA

Erro 63 - Pessoal assalariado sem despesas com salários

Se 01 ou 05 ou 09 ou 13 \neq branco e \neq zero e 26 = branco ou = zero \rightarrow erro

Erro 64 - Proprietários sem Retiradas

Se 02 ou 06 ou 10 ou 14 \neq branco e \neq zero e 27 = branco ou = zero \rightarrow retificar ou justificar

Erro 65 - Pessoal Ocupado em 31-12-09 diferente do Pessoal Ocupado em Dados de Regionalização

Se 16 \neq 59 \rightarrow erro

Erro 66 - Receita Bruta de Revenda e de representação comercial diferente da Receita Bruta da Regionalização

Se 17 + 17A \neq 77 \rightarrow erro

Erro 67 - Receita de revenda e de representação comercial menor que da(s) outra(s) atividade(s)

Se 18 \neq branco e \neq zero e 18 $>$ 17 + 17A \rightarrow retificar ou justificar

Erro 68 - Custo das Mercadorias Revendidas maior ou igual à Receita Líquida de Revenda

Se 17 \neq branco ou \neq zero e

Se 25A \geq (17 - 19) \rightarrow retificar ou justificar

Erro 69 - Resultado do Exercício

Se (25A + 32 + 40) $>$ 22 \rightarrow AVISO

Favor tratar como AVISO .

O sistema mostra uma frase 'receita menor do que a soma das despesas' depois pergunta: confirma? Sim ou não . Se não, favor rever receitas e despesas informadas no questionário. Se sim, grava essa informação e deixa passar

Erro 70 - Salários e retiradas diferente dos Salários da Regionalização

Se 26 + 27 \neq 65 \rightarrow erro

Erro 71 - Salários e retiradas maior que receitas

Se 26 + 27 $>$ (17 + 17A + 18 + 21) \rightarrow retificar ou justificar

Erro 72 - Número de salários mínimo médio incompatível

Se 26 \neq branco ou \neq zero e se $\frac{4,0 \times C\acute{O}D\ 26}{(01 + 05 + 09 + 13) \times 5.995} < 0,5$ ou

Se 26 \neq branco ou \neq zero e se $\frac{4,0 \times C\acute{O}D\ 26}{(01 + 05 + 09 + 13) \times 5.995} > 15$ \rightarrow retificar ou justificar

Obs.: o valor 5.995 na fórmula acima, corresponde a soma dos salários mínimos vigentes em 2009.

Erro 73 - Número de Salários Mínimos maior que 50

Se 26 \neq branco ou \neq zero e se $\frac{4,0 \times C\acute{O}D\ 26}{(01 + 05 + 09 + 13) \times 5.995} > 50$ \rightarrow erro

Obs.: o valor 5.995 na fórmula acima, corresponde a soma dos salários mínimos vigentes em 2009.

- Erro 74 - Ausência de contribuições para Previdência Social
 Se 0406 = 1 ou 2 ou 4 e 01 ou 05 ou 09 ou 13 \neq branco e \neq zero e 28 = branco ou = zero
 → retificar ou justificar
- Erro 75 - Despesas com Previdência maior do que salários e retiradas
 Se 28 > 26 + 27
 → erro
- Erro 76 - Despesas com Previdência Social incompatível com salários e retiradas
 Se 28 \neq branco e \neq zero e 0406 = 1 ou 2 ou 4 e 28 < 6% do 26 + 27 ou
 Se 28 > 40% do 26 + 27
 → retificar ou justificar
- Erro 77 - Despesas com Previdência mais despesas com FGTS maior do que salários e retiradas
 Se soma de 28 + 29 > 26 + 27
 → erro
- Erro 78 - Ausência de FGTS tendo PO assalariado
 Se 01 ou 05 ou 09 ou 13 \neq branco e \neq zero e 29 = branco ou = zero
 → retificar ou justificar
- Erro 79 - Despesas com FGTS maior do que despesas com salários
 Se 29 > 26
 → erro
- Erro 80 - FGTS incompatível com salários
 Se 29 \neq branco e \neq zero e 29 < 6% do 26 ou 29 > 16% do 26
 → retificar ou justificar
- Erro 81 - Despesas no ano sem preenchimento
 Se 40 = branco ou = zero
 → retificar ou justificar
- Erro 82 - Outras Despesas Operacionais maior que 20% do total das Despesas Operacionais sem discriminação
 Se 39 > 20% de 40 e linhas 1 e 2 e 3 = branco ou = zero
 → erro
- Erro 83 - Valor discriminado de outras despesas operacionais maior que o valor de outras despesas operacionais
 Se soma dos valores discriminados nas linhas > 39
 → erro
- Erro 84 - Total do Sistema de Comercialização não confere
 Se 17 \neq branco ou \neq zero e
 Se soma de 48 \neq 100
 → erro
- Erro 85 - Venda pelo correio, Internet ou telefone sem despesas com comunicação
 Se 43 ou 45 ou 46 \neq branco e \neq zero e 35 = branco ou = zero
 → retificar ou justificar
- Erro 86 - Outra Forma de Comercialização sem preenchimento
 Se 47 \neq branco ou \neq zero e sem descrição
 → erro

DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

- Erro 87 - Validar Sigla da UF (capítulo 11 - UFs de atuação da empresa)
- Erro 88 - Empresa atuou na UF (pegar 0101) sem Dados de Regionalização na UF(pegar 0101)
 Se {0101 (código UF) ou 0312 (sigla da UF)} não encontrado nos códigos 49 a 53 (depois de transformar as siglas em códigos)
 → retificar ou justificar

- Erro 89 - Dados de Regionalização sem sigla da UF
Se 54 ou 60 ou 66 ou 72 \neq branco e \neq zero e 49 = branco → erro
- Erro 90 - Dados de Regionalização sem sigla da UF
Se 55 ou 61 ou 67 ou 73 \neq branco e \neq zero e 50 = branco → erro
- Erro 91 - Dados de Regionalização sem sigla da UF
Se 56 ou 62 ou 68 ou 74 \neq branco e \neq zero e 51 = branco → erro
- Erro 92 - Dados de Regionalização sem sigla da UF
Se 57 ou 63 ou 69 ou 75 \neq branco e \neq zero e 52 = branco → erro
- Erro 93 - Dados de Regionalização sem sigla da UF
Se 58 ou 64 ou 70 ou 76 \neq branco e \neq zero e 53 = branco → erro

PO ASSALARIADO x SALÁRIOS

FAZER OS ERROS 94 A 98 SOMENTE SE 0401 = 01 (Situação Cadastral em operação)

- Erro 94 - PO na UF (Pegar UF no cód. 49) sem salários
Se 54 \neq branco e \neq zero e 60 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 95 - PO na UF (Pegar UF no cód. 50) sem salários
Se 55 \neq branco e \neq zero e 61 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 96 - PO na UF (Pegar UF no cód. 51) sem salários
Se 56 \neq branco e \neq zero e 62 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 97 - PO na UF (Pegar UF no cód. 52) sem salários
Se 57 \neq branco e \neq zero e 63 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 98 - PO na UF (Pegar UF no cód. 53) sem salários
Se 58 \neq branco e \neq zero e 64 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 99 - N^o Excessivo de Estab. de Revenda
Se CÓD 71 > 20 → retificar ou confirmar
- Erro 100 - UF (cód. 49) com Receita/Estabelecimento sem Pessoal Ocupado/Salários em Regionalização
Se 72 e 66 \neq branco e \neq zero e 54 e 60 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 101 - UF (cód. 50) com Receita/Estabelecimento sem Pessoal Ocupado/Salários em Regionalização
Se 73 e 67 \neq branco e \neq zero e 55 e 61 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 102 - UF (cód. 51) com Receita/Estabelecimento sem Pessoal Ocupado/Salários em Regionalização
Se 74 e 68 \neq branco e \neq zero e 56 e 62 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 103 - UF (cód. 52) com Receita/Estabelecimento sem Pessoal Ocupado/Salários em Regionalização
Se 75 e 69 \neq branco e \neq zero e 57 e 63 = branco ou = zero → retificar ou justificar

- Erro 104 - UF (cód. 53) com Receita/Estabelecimento sem Pessoal Ocupado/Salários em Regionalização
Se 76 e 70 ≠ branco e ≠ zero e 58 e 64 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 105 - UF (cód. 49) com estabelecimento sem receita bruta correspondente e vice - versa
Se 66 ≠ branco ou ≠ zero e 72 = branco ou = zero ou
Se 72 ≠ branco ou ≠ zero e 66 = branco ou = → erro
- Erro 106 - UF (cód. 50) com estabelecimento sem receita bruta correspondente e vice - versa
Se 67 ≠ branco ou ≠ zero e 73 = branco ou = zero ou
Se 73 ≠ branco ou ≠ zero e 67 = branco ou = zero → erro
- Erro 107 - UF (cód. 51) com estabelecimento sem receita bruta correspondente e vice - versa
Se 68 ≠ branco ou ≠ zero e 74 = branco ou = zero ou
Se 74 ≠ branco ou ≠ zero e 68 = branco ou = zero → erro
- Erro 108 - UF (cód. 52) com estabelecimento sem receita bruta correspondente e vice - versa
Se 69 ≠ branco ou ≠ zero e 75 = branco ou = zero ou
Se 75 ≠ branco ou ≠ zero e 69 = branco ou = zero → erro
- Erro 109 - UF (cód. 53) com estabelecimento sem receita bruta correspondente e vice - versa
Se 70 ≠ branco ou ≠ zero e 76 = branco ou = zero ou
Se 76 ≠ branco ou ≠ zero e 70 = branco ou = zero → erro
- Erro 110 - Mudança na Estrutura da Empresa sem preenchimento da Observação
Se 0402 = 06 e campo de observação em branco → retificar ou justificar
- Erro 111 - Nome do responsável pelo preenchimento em branco
Se 0330 = branco → erro
- Erro 112 - Cargo do responsável pelo preenchimento em branco
Se 0331 = branco → erro
- Erro 113 - Código do DDD do Informante inválido
Se 0332 ≠ branco e ≠ da tabela da Anatel (UF) → erro
Obs: Numérico com 2 dígitos.
- Erro 114 - Telefone do informante inválido
Se 0333 ≠ branco e ≠ zero e ≠ 8 dígitos → erro
Obs.: Se todos os 8 dígitos = zeros, erro.
- Erro 115 - DDD do informante sem telefone ou telefone do informante sem DDD
Se 0332 ≠ branco ou ≠ zero e 0333 = branco ou = zero ou
Se 0332 = branco ou = zero e 0333 ≠ branco ou ≠ zero → erro
- Erro 116 - Ramal do informante inválido
Se 0334 = zero ou não numérico → erro
- Erro 117 - UF de atuação preenchida (pegar UF no cod 49) sem informação de Pessoal / Salários / Estab / Receita
Se cod. 049 ≠ de branco e 54, 60, 66 e 72 (todos) = branco → erro

- Erro 118 - UF de atuação preenchida (pegar UF no cod 50) sem informação de Pessoal / Salários / Estab / Receita
Se cód 050 ≠ de branco e 55, 61, 67 e 73 (todos) = branco → erro
- Erro 119 - UF de atuação preenchida (pegar UF no cod 51) sem informação de Pessoal / Salários / Estab / Receita
Se cód 051 ≠ de branco e 56, 62, 68 e 74 (todos) = branco → erro
- Erro 120 - UF de atuação preenchida (pegar UF no cod 52) sem informação de Pessoal / Salários / Estab / Receita
Se cód. 052 ≠ de branco e 57, 63, 69 e 75 (todos) = branco → erro
- Erro 121 - UF de atuação preenchida (pegar UF no cod 53) sem informação de Pessoal / Salários / Estab / Receita
Se cód. 053 ≠ de branco e 58, 64, 70 e 76 (todos) = branco → erro
- Erro 122 - UF de atuação repetidas
Se 049 à 053 = 2 (**mesma UF de atuação preenchida**) → erro
- Erro 123 - Estoque Final desproporcional a compras no ano mais estoque inicial
Se 17 ≠ branco ou ≠ zero e
Se $25 > (23 + 24) \times 1.30$ → retificar ou justificar
- Erro 124 - Impostos elevados em relação as Receitas
Se 19 ≠ branco ou ≠ zero e $> 35\%$ da soma de $17 + 17A + 18$ → retificar ou justificar
- Erro 125 - Receita incoerente com Situação Cadastral
Se $0401 = 01$ ou 03 ou 04 e $17 + 17A \leq 10$ → erro
- Erro 126 - Número de PO informado igual ao número de estabelecimentos
Se $59 > 1$ e $59 = 71$ → retificar ou justificar
- Erro 127 - Número de estabelecimentos maior que o total de Pessoal ocupado
Se $59 \neq 0$ e $\frac{71}{59} > 1$ → retificar ou justificar
- Erro 128 - Custos no ano maior que as receitas no ano
Se $25A >$ soma de $(17 + 17A + 18)$ → retificar ou justificar
- Erro 129 - Despesas no ano maior que as receitas no ano
Se $40 >$ soma de $(17 + 17A + 18)$ → retificar ou justificar
- Erro 130 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 1
Se linha 1 do cód 39 discriminada e valor igual a zero ou igual a branco ou
Se valor ≠ branco ou ≠ zero e linha 1 do cód 39 = branco → erro
- Erro 131 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 2
Se linha 2 do cód 39 discriminada e valor igual a zero ou igual a branco ou
Se valor ≠ branco ou ≠ zero e linha 2 do cód 39 = branco → erro

- Erro 132 - Despesas operacionais discriminadas sem valor ou valor sem descrição na linha 3
 Se linha 3 do cód 39 discriminada e valor igual a zero ou igual a branco ou
 Se valor \neq branco ou \neq zero e linha 3 do cód 39 = branco → erro
- Erro 133 - Receita Total de 2009 inconsistente em relação a Receita Total de 2008
 Se 22A \neq branco ou \neq zero e se $\frac{22}{22A} > 1,5$ ou $\frac{22}{22A} < 0,5$ → retificar ou justificar
- Erro 134 - Receita Total de 2009 igual a Receita Total de 2008
 Se 22A \neq branco ou \neq zero e se $\frac{22}{22A} = 1$ → erro
- Erro 135 - Município de São Paulo ou Brasília na sede da empresa sem informação de distrito
 Se 0313 = São Paulo ou Brasília e Distrito = branco → erro
- Erro 136 - Município de São Paulo ou Brasília na unidade de coleta sem informação de distrito
 Distrito do Município da Unidade de Coleta sem preenchimento
 Se 0328 = São Paulo ou Brasília e Distrito = branco → erro
- Erro 137 - Optante de Lucro Presumido ou Arbitrado sem provisões ou pagamentos relativos a IRPJ e CSLL
 Se 0406 = 2 e 38C = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 138 - Sufixo da Unidade de Coleta sem preenchimento
 Se 0317 = branco ou = zero → erro
- Erro 139 - Custo das mercadorias revendidas incoerente com equação de compras e estoques
 Se 17 \neq branco ou \neq zero e
 Se $\frac{25A}{(23+24-25)} > 1,2$ ou $\frac{25A}{(23+24-25)} < 0,8$ → retificar ou justificar
- Erro 140 - Variação de Pessoal Ocupado incompatível com Indenizações por Dispensa
 Se 01 > 05 ou 05 > 09 ou 09 > 13 e cód. 30 = branco ou zero → retificar ou justificar
- Erro 141 - Empresa sem despesa com energia elétrica
 Se cód. 36 = branco ou zero → retificar ou justificar
- Erro 142 - Empresa comercial sem informação de estoques
 Se 17 \neq branco ou \neq zero e
 Se cód. 24 e cód. 25 = branco ou zero → retificar ou justificar
- Erro 143 - Empresa sem informação de impostos e taxas
 Se cód. 37 = branco ou zero → retificar ou justificar
- Erro 144 - Site da Empresa em branco. Caso não tenha, favor informar N/T.
 Se 0302A = branco → erro
- Erro 145 - CEP do endereço da Sede da empresa divergente com o nome do Município
 Se 0307 (CEP transformado no nome do Município) \neq 0313 → retificar ou justificar

Erro 146 - CEP do endereço da Unidade de Coleta divergente com o nome do Município
Se 0322 (CEP transformado no nome do Município) \neq 0328 → retificar ou justificar

Erro 147 - CEP do Endereço da Sede da Empresa inexistente na tabela de CEP do IBGE
Se 0307 (CEP da empresa) não constar na tabela de CEPs do IBGE → retificar ou justificar

Erro 148 - CEP do Endereço da Unidade de Coleta inexistente na tabela de CEP do IBGE
Se 0322 (CEP da Unidade de Coleta) não constar na tabela de CEPs do IBGE
→ retificar ou justificar

Erro 149 - não utilizado

Erro 150 - UF(s): X1, X2, X3, X4 e X5 com dados de Regionalização no ano anterior sem dados de regionalização no ano de referência → retificar ou justificar

Erro 151 - UF(s): X1, X2, X3, X4 e X5 com dados de Regionalização no ano de referência sem dados de regionalização no ano anterior → retificar ou justificar

Erro 152 - Código CNAE de representante comercial incompatível com classe de comércio
Se 0316 (CNAE) = 4512-9 ou 4542-1 ou 4611-7 ou 4612-5 ou 4613-3 ou 4614-1 ou 4615-0 ou 4616-8 ou 4617-6 ou 4618-4 ou 4619-2 e 0405 \neq 3 → retificar ou justificar

Erro 153 – Empresa de representação comercial sem receita de comissão
(Se 0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e
Se 017A = branco ou = zero) ou
(se 0316=4530-7 e 0405=3 e 17A = branco ou zero) → retificar ou justificar

Erro 154 - Empresa de representação comercial optante pelo Simples Nacional
Se 0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e
Se 0406 = 3 → retificar ou justificar

Erro 155 - Empresa com comissão sobre vendas optante do Lucro Real ou Lucro Presumido ou Arbitrado sem ISS
Se 0406 = 1 ou 2 e 17A \neq branco ou \neq zero e 19 = branco ou = zero → retificar ou justificar

Erro 156 - Informação sobre Mudança de endereço da SEDE da Empresa em branco
Se MUDLOGEMP = branco → erro

Erro 157 - Informação sobre Mudança de endereço da UNIDADE DE COLETA em branco
Se MUDLOGUC = branco → erro

Erro 158 - PIS sobre folha de pagamento incompatível com salários
Se 31A \neq branco e \neq zero e 31A > 2% de 26 → retificar ou justificar

Erros novos em 2009

Erro 159 - Custo das mercadorias revendidas sem preenchimento
Se 23 + 24 \neq branco e \neq zero e 25A = branco ou = zero → erro

- Erro 160 - CNAE informada incompatível com grupo de atividades incluídas na Pesquisa Anual de Comércio - PAC
Se 0416 ≠ Tabela de CNAE no âmbito da PAC → retificar ou justificar
- Erro 161 - Empresa sem despesas com serviços de comunicação (correio, telefone, Internet)
Se 35 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 162 - Despesas de PIS/COFINS sobre outras receitas sem registro de outras receitas
Se 38B ≠ branco e ≠ zero e 21 = branco ou = zero → erro
- Erro 163 - Empresa em operação com ausência de Pessoal Ocupado em alguns meses do ano
Se 0401 = 1 e 04 ou 08 ou 12 ou 16 = branco ou = zero → retificar ou justificar
- Erro 164 - Empresa e Unidade de Coleta sem telefone ou sem E-mail
Se 0309 ou 0314 ou 0324 = branco → retificar ou justificar
- Erro 165 - Responsável pelo preenchimento sem telefone e sem E-mail
Se 0329 ou 0332 = branco → retificar ou justificar
- Erro 166 - Empresa de representação comercial incompatível com sistema de comercialização
Se 0316 = 4512-9; 4542-1; 4611-7; 4612-5; 4613-3; 4614-1; 4615-0; 4616-8; 4617-6; 4618-4; 4619-2 e 0405 = 3 e 17 = branco ou = zero e
Se 115 a 121 ≠ branco e ≠ zero → erro
- Erro 167 - E-mail da empresa inválido
Se 0314 (E-mail da empresa) ≠ branco e preenchido com caracteres não aceitos → erro
- Erro 168 - E-mail do responsável pelo preenchimento inválido
Se 0329 (E-mail do responsável pelo preenchimento) ≠ branco e preenchido com caracteres não aceitos → erro

CAPÍTULO VIII

INSTRUÇÕES PARA O EMPASTAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS/DISQUETES E FACs

Todos os instrumentos de coleta, devem ser empastados nas respectivas UEs, de acordo com os seguintes critérios:

VIII.1 - QUESTIONÁRIOS

Como no **Sistema Integrado de Pesquisas Econômicas Anuais - SIPEA** não existe mais entrada de dados para questionário em papel, o mesmo deverá ser transformado em disquete pelo módulo informante.

VIII.2 - DISQUETES

PROCEDIMENTOS NA AGÊNCIA

O Técnico de Pesquisas, ao receber o DISQUETE do informante, deve abri-lo no **SIPEA** para certificar se o disquete contem os dados da empresa selecionada. Se possível, transmitir pela Internet, diretamente da agência.

VIII.3 - QUESTIONÁRIOS ENVIADOS PELA INTERNET

Vide instruções detalhadas no capítulo III.

VIII.4 - FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

- As FACs serão empastadas e cada pasta deverá conter no máximo 400 FACs;
- Na lateral da pasta deverá ser preenchido o Código do modelo (no caso 0), o Código da UF, o número da pasta (na ordem seqüencial a partir de 600 até 799) e, posteriormente, o número das FACs, inicial e final, informado no Capítulo 01, item 03, da primeira e da última FAC da pasta;
- Na FAC, preencher no Capítulo 01, item 03 (número da pasta), o número da pasta em que se encontra a FAC e no item 04, o número da FAC na pasta, a partir de 001 até atingir 400, quando deve ser aberta uma nova pasta.

CAPÍTULO IX

DIGITAÇÃO DAS FACs

As Folhas de Atualização Cadastral - FACs não serão enviadas a COSEC-RJ. A digitação das informações será efetuada pelas respectivas agências, através do “**Sistema Integrado de Pesquisas Econômicas Anuais - SIPEA**”, opção “Tratamento de FAC”.

No caso específico da FAC 13, é importante que os dados de localização estejam corretamente preenchidos e, se houver um contato telefônico, anotar em “Observações” o nome e telefone do contato para facilitar a localização do novo endereço pela supervisão da UE da nova Unidade de Coleta.

O ítem “Sufixo da Unidade de Coleta” tem o seu preenchimento obrigatório para permitir a atualização do cadastro. Caso a nova Unidade de Coleta - UC seja uma outra empresa do mesmo Grupo Empresarial, este ítem deverá ser preenchido com o código “9999” e o Dígito Verificador – DV, será calculado pelo sistema.

Vale ressaltar que, em hipótese alguma, será admitida a transferência de coleta para um endereço de escritório particular de contabilidade.

Nota: A “Coleta por Colaboração” é um acordo normalmente utilizado pelas supervisões, sem a participação da COSEC, para resolverem algumas pendências de coleta quando o informante se localiza em outra UF e a empresa não possui uma Unidade formalmente estabelecida naquela UE. Portanto, a opção “Tratamento de FAC 13”, do Sistema Integrado de Pesquisas Econômicas Anuais - SIPEA não se aplica a este procedimento. Conforme acordado em reuniões com os supervisores, ficou acertado que a coleta deverá ser providenciada pelo supervisor da UE de origem diretamente através da própria empresa ou contato direto com o contador na outra UF. A interveniência do supervisor da UE onde se encontra o contador só se dará quando existir previamente um acordo de cooperação entre os supervisores e, portanto, isso não significa um compromisso formal.

CAPÍTULO X

RESUMO DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS OCORRIDAS EM 2009

X.1 - Questionário Completo:

- Capítulo 04, Item 02 - Incluído o código 03A (Incorporação de outra(s) empresa(s)).
- Capítulo 09, no código 043 - Incluído vendas para empresas.
- Capítulo 14, no código 067 - Alterada a descrição para: Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive 50% do FGTS
- Capítulo 18A, alterações relativas as mudanças introduzidas pela nova lei - Incluídos os códigos 235A, 235B, 238A, 238B, 241A, 241B, 244A, 244B, excluídos os códigos 236, 237, 239, 239A, 242, 243, 245, 245A.
- Capítulo 20 – alterado o título, para: Forma de realização das vendas - Sistema de comercialização; Código 115 - Incluído estabelecimentos

X.2 - Questionário Simplificado:

- Capítulo 04, Item 02 - Incluído o código 03A (Incorporação de outra(s) empresa(s)).
- Capítulo 08, no código 30, alterada a descrição para: Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive 50% do FGTS
- Capítulo 10, alterado o título para: Forma de realização das vendas - Sistema de comercialização. Código 41 - Incluído estabelecimentos

X.3 - Folha de Atualização Cadastral - FAC

- Inclusão da Situação Cadastral 20 – A empresa se recusa a prestar as informações solicitadas.

ATENÇÃO

Qualquer dúvida, favor contatar os Técnicos de Pesquisas da COSEC:

Telefone - (21) 2142 - 0176

Endereço - Avenida República do Chile, 500 - 5º andar - Centro – RJ

CEP: 20031-170

